



## EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2015

**LUCIANO MARCOS ALENCAR**, Prefeito do Município de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o artigo 37, inciso IV, da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar Processo Seletivo Simplificado de Provas Objetivas, para cadastro de reserva e posterior contratação temporária de excepcional interesse público e programas de governo nas vagas do Quadro Temporário do Poder Executivo Municipal, discriminadas no Anexo I desse Edital e normas neles estabelecidas.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado regido pelos termos desse edital será executado pela empresa **STS CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA - ME**, contratada na forma da Lei 8.666/1993, em estrita consonância com o disposto no ordenamento jurídico positivo e será acompanhado e fiscalizado pela Comissão de Fiscalização do Município de Vila Rica, designada através da Portaria nº 007, de 12 de Janeiro de 2015.

1.2. As vagas e suas especificações (número de vagas; vencimentos iniciais; escolaridade mínima exigida; carga horária de trabalho, local de abrangência de cada área, etc.), bem como as atribuições específicas de cada cargo são os constantes do Anexo I deste Edital.

1.3. O Cronograma estimado para a realização do Processo Seletivo é o constante do Anexo II, que poderá ser alterado no interesse da eficácia das realizações, a critério da Comissão de Fiscalização.

1.4. Os programas das disciplinas que compõem a prova objetiva de cada cargo são os constantes do Anexo III desse Edital.

1.5. Do Regime Jurídico e Previdenciário: A contratação dos candidatos aprovados será feita exclusivamente no Regime Especial de natureza Estatutária, o regime previdenciário será através do Instituto Nacional de Segurança Social (INSS).

### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. São condições básicas para a inscrição:

2.1.1. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88).

2.1.2. Estar ciente de que deverá possuir, na data da contratação, a qualificação mínima exigida para o cargo e a documentação prevista no subitem 8.1 a 8.5 desse edital.



Estado de Mato Grosso  
Governho Municipal de Vila Rica  
CNPJ 03.238.862/0001-45



2.1.3. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas nesse edital.

2.2. As inscrições deverão ser efetuadas pela *internet*, no site **www.sydccon.com.br**, no período de **14 de Dezembro de 2015 a 23 de Dezembro de 2015**.

2.3. Objetivando evitar ônus desnecessário, especialmente quanto ao recolhimento de taxa de inscrição, recomenda-se que o candidato somente efetue a sua inscrição após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Processo Seletivo, bem como certificar-se de que preenche as condições exigidas para o contratação temporária de excepcional interesse público do cargo público.

2.4. Após o preenchimento do formulário eletrônico (Requerimento de Inscrição), que se encontrará disponível na internet, no endereço eletrônico: **www.sydccon.com.br**, conforme indicado no item 2.2, o candidato deve imprimir o seu Requerimento de Inscrição e o boleto eletrônico para Pagamento da Taxa de Inscrição, pagamento esse que deverá ser efetuado em qualquer agência, posto ou terminal de atendimento bancário até o dia **24 de Dezembro de 2015**. Sob nenhuma hipótese, será aceito pagamento com data posterior ao dia **24 de Dezembro de 2015**.

2.5. O pagamento da taxa de inscrição em conta específica somente poderá ser efetuado mediante o boleto bancário emitido pela internet, no site indicado no item 2.2 e 2.4, por ocasião do registro de inscrição do candidato, sendo essa a única forma válida de pagamento para fins de inscrição neste Processo Seletivo.

2.5.1. Se, por qualquer razão, o candidato houver extraviado ou inutilizado o boleto bancário da taxa de inscrição, poderá emitir a segunda via do mesmo através da internet, no site mencionado no item 2.2, até a data de vencimento do mesmo.

2.5.2. O valor da taxa de inscrição está estabelecido da seguinte forma:

Escolaridade Exigida	Valor Taxa de Inscrição R\$
Ensino Fundamental	20,00
Ensino Médio	30,00
Ensino Superior	50,00

2.5.3. Não serão aceitas inscrições em caráter condicional, por via postal, fac-simile (fax), correio eletrônico (e-mail) ou qualquer outro modo que não o especificado no subitem 2.2 ou 2.3 deste edital.

2.5.4. O candidato é responsável pela fidedignidade das informações prestadas no Requerimento de Inscrição, arcando com as conseqüências de eventuais erros ou do não-preenchimento do formulário.

2.5.5. O candidato, ao preencher o Requerimento de Inscrição, declara, sob as penas da lei, estar ciente das exigências e normas estabelecidas para este Processo Seletivo e estar de acordo com as mesmas, bem como possuir os requisitos para o contratação temporária de excepcional interesse público do cargo público e estar em condições de apresentar os documentos comprobatórios, caso venha a ser empossado.

2.5.6. O candidato terá sua inscrição homologada somente após a confirmação bancária do pagamento de sua taxa de inscrição.

2.5.7. As inscrições pagas com cheques, sem a devida provisão de fundos, serão automaticamente canceladas.



Estado de Mato Grosso  
Governho Municipal de Vila Rica  
CNPJ 03.238.862/0001-45



2.5.8. A homologação das inscrições será divulgada por meio de edital, afixada no Quadro de Avisos da **Prefeitura Municipal** e nos endereços eletrônicos: **www.amm.org.br** e **www.sydcon.com.br**.

2.5.8.1. Da não Homologação das Inscrições, caberá recurso no prazo de **01 (um)** dia útil, a contar da data de sua divulgação, ao Senhor Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

Interposto o recurso e não havendo a manifestação a tempo da Comissão, o candidato poderá participar condicionalmente das provas.

2.5.9. O candidato poderá inscrever-se para quantos cargos queira, porém somente poderá fazer as provas para um deles, exceto se aplicadas em horários ou dias diferentes, em cujo caso poderá fazer prova para mais de um cargo. As provas para todos os cargos poderão ser aplicadas no mesmo dia e horário, em cujo caso o candidato somente poderá fazer prova para um deles. Nesse caso, o dinheiro da inscrição não será devolvido. O candidato que se inscrever para mais de um cargo o fará por sua conta e risco.

2.5.10. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste EDITAL, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.6. O Edital estará disponível na página do endereço eletrônico **www.sydcon.com.br**, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse material e também será disponibilizado para cópia na sede da **Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT**.

2.8. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscreverem no presente Processo Seletivo desde que as deficiências de que são portadoras sejam compatíveis com as atribuições do cargo e declaradas no ato da inscrição.

2.9. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

2.10. O preenchimento dos dados constantes na ficha de inscrição é de total responsabilidade do candidato.

2.11. Outras informações:

a) O pagamento da importância relativa à taxa de inscrição somente poderá ser efetuado através de Boleto Bancário, em Dinheiro ou Cheque do próprio Candidato (a) em qualquer agência da rede bancária, sendo considerada nula a inscrição se o cheque for devolvido por qualquer motivo. Não será aceito como pagamento depósito ou transferência bancária;

b) A taxa de inscrição, uma vez paga, somente será devolvida ao candidato na hipótese de cancelamento e suspensão do Processo Seletivo Simplificado ou em um dos casos abaixo:

a) não realização do Processo Seletivo;

b) exclusão de algum cargo oferecido;

c) em caso de cancelamento ou suspensão do Certame;

d) demais casos que a Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado julgar pertinente.

2.12. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional;

2.13. Não serão recebidas inscrições ou recursos por via postal, fax, condicional e/ou extemporânea;

2.14. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.



### 3. DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1 A pessoa portadora de necessidade especial é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo Público de que trata este edital, podendo concorrer às vagas, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da função e a necessidade especial de que é portadora, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 114/2002 e do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

3.2 A pessoa portadora de necessidade especial participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo e à avaliação das provas, duração, horário e local de aplicação das provas e nota mínima exigida.

3.3 Aos candidatos portadores de necessidades especiais, amparados pelo Estatuto do Servidor Público de Vila Rica - Artigo 7º da Lei Municipal 747/2008 em seu § 3º Às pessoas portadoras de necessidades especiais é assegurado o direito de se inscreverem em concurso público para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, para as quais fica reservado um percentual nunca inferior a **5% (cinco por cento)** das vagas oferecidas, desde que o grau de necessidade especial de que são portadores, seja compatível com as atribuições essenciais do emprego, descritas nesse edital.

3.3.1. Consideram-se necessidades especiais àquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º da Lei Complementar Estadual nº 114/2002 e Decreto Federal nº 3.298/99, que constituam inferioridade e impliquem grau acentuado de dificuldade para integração social.

3.3.2. Não serão considerados como necessidades especiais os distúrbios de acuidade visual ou auditiva, passíveis de correção simples, pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.

3.4. O candidato portador de necessidade especial e que atenda aos pré-requisitos do presente edital, deverá declarar, expressamente, sua condição no ato da inscrição, para que possa gozar dos benefícios previstos na legislação.

3.5. Conforme a Lei Complementar Estadual nº 114/2002 e o inciso IV do Decreto Federal nº 3.298/99, aos candidatos com necessidades especiais será exigida a apresentação de Laudo Médico, expedido a no máximo seis meses da data de encerramento das inscrições, no original ou cópia autenticada (emitido após a data de publicação do presente edital no Diário Oficial do Município) atestando a espécie e o grau ou nível de necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID10, bem como a provável causa de necessidade especial. Esse laudo não será devolvido e não serão considerados resultados de exames ou documentos diferentes do descrito.

3.6. O candidato portador de necessidade especial deverá requerer, no ato da inscrição, a necessidade de qualquer adaptação e condições especiais para a realização das provas a serem prestadas, conforme Lei Complementar Estadual nº 114/2002 e o Decreto Federal nº 3.298/99.

3.7. Caso a necessidade especial não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde, estabelecidos na Lei nº 7.853 de 24/10/1989 e o Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/1999, a opção de concorrer às vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais será desconsiderada, passando o candidato a fazer parte do grupo geral de inscrição.



3.8. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem de classificação.

3.9. A declaração de deficiência para efeito de inscrição e realização das provas não substitui em hipótese alguma a avaliação médica admissional para fins de aferição da compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo pretendido.

3.10. Os candidatos que no ato da inscrição se declararem P.N.E, se aprovados no Processo Seletivo Simplificado terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

3.11. Caso não haja contratação conjunta de todos os aprovados, a cada 19/20 de candidatos sem deficiência, o último vigésimo será contratado oriundo da lista de candidatos com deficiência aprovados, independentemente de sua classificação geral, respeitando-se a ordem de classificação da lista dos candidatos aprovados com deficiência. Caso o candidato não realize a inscrição de acordo com as normas estabelecidas nesse edital não será considerado como portador de deficiência apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no formulário de inscrição.

#### 4. ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

4.1. Haverá isenção do valor da taxa de inscrição em conformidade com a Lei Municipal N° 645/2006 em seu Art. 1º - Fica isento do pagamento das taxas de inscrição para concurso público e/ou processo seletivo para o preenchimento dos cargos do Executivo e Legislativo Municipal os candidatos a seguir definidos:

I – O candidato desempregado que comprove esta condição com apresentação do documento hábil;

II – O candidato que tiver remuneração mensal até 02 (dois) salários mínimos, devendo comprovar tal condição com apresentação da carteira de trabalho e previdência social;

Parágrafo Único – Os candidatos deverão ainda, para fazerem jus a isenção mencionada, comprovarem que residem no Município de Vila Rica, com a juntada do comprovante de residência.

4.2. A inscrição de candidatos com isenção deve ser presencial, fica vedado qualquer outro meio para a sua validação.

4.2. Os candidatos que pretenderem a isenção da taxa de inscrição deverão requerê-la nos termos definidos a seguir:

4.2.1. Deverão comparecer entre os dias **14 de Dezembro de 2015 a 16 de Dezembro de 2015** das **07h30min às 13h30min**, com o requerimento e documentos descritos no procedimento indicados pelo próximo item.

4.2.2. Para realização da inscrição com isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá preencher e assinar o requerimento próprio nos termos do Anexo V, deste Edital, no qual irá firmar declaração de hipossuficiência e ao qual será anexada cópia e original dos documentos comprobatórios da renda própria, conforme estabelecido nos subitens 4.2.3 à 4.2.4, devendo os mesmos, ser entregues na **Avenida Brasil, 2000 - Bairro Bela Vista na cidade de Vila Rica, Estado de Mato Grosso** pessoalmente e na data indicada no item 4.2.1.



4.2.3. Somente serão aceitos, como comprovantes de renda própria os seguintes documentos:

4.2.3.1. No caso de empregados registrados: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho comprovando seus rendimentos correspondentes ao ano de 2014.

4.2.3.2. No caso de desempregados, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho; comprovação de estar ou não recebendo o seguro desemprego.

4.2.3.3. Além dos documentos necessários, à comprovação da renda própria, o candidato deverá enviar cópias dos seguintes documentos:

a) Documento de identidade do requerente.

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente e de quem ele dependa.

c) Comprovante de residência (conta atualizada de luz, de água ou de telefone fixo e etc., contendo o mesmo endereço indicado pelo candidato no Pedido de Inscrição).

4.2.3.4. Os candidatos com direito à isenção, conforme subitens anteriores deverão observar a data limite para efetuarem a inscrição.

4.2.4. A autenticação de que tratam os subitens acima poderá ser efetivada nos endereços de entrega da documentação indicados no subitem 4.2.3, no horário de **07h30min as 13h30min**, mediante a apresentação do original e cópia dos documentos.

4.2.5. As informações prestadas no requerimento de inscrição com isenção do pagamento da taxa de inscrição, bem como a documentação comprobatória apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se comprovada a má fé, através de processo administrativo que garanta os princípios do contraditório e da ampla defesa, ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

4.2.6 Serão desconsiderados os pedidos de isenção de pagamento de taxa de inscrição a candidato que:

a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) Deixar de preencher o pedido de inscrição, bem como o requerimento de isenção, Anexo V, neste Edital;

c) Fraudar e/ou falsificar documentação;

d) Pleitear a isenção sem apresentar cópia e original dos documentos indicados neste Edital, Anexo V, neste Edital.

e) Deixar de entregar o requerimento e declaração indicada no Anexo V, neste Edital, devidamente preenchido, assinado, juntamente com a documentação comprobatória e prazos definidos no subitem 4.2.1.

4.2.7. Expirado o prazo do subitem 4.2.1 não será permitida a complementação da documentação entregue.

4.2.8. Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

4.2.9. Cada pedido de isenção e a respectiva documentação comprobatória de hipossuficiência econômica serão analisados e julgados pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado.



4.2.10. O candidato que apresentar pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição e, simultaneamente, pagar a taxa de inscrição, não terá o seu pedido de isenção analisado.

4.2.11. A documentação apresentada para fins de isenção do pagamento da taxa de inscrição valerá somente para este Processo Seletivo Simplificado, não podendo ser devolvida ou dela ser fornecida cópia.

4.2.12. A relação dos candidatos com pedidos de isenção Deferidos e Indeferidos será disponibilizada na internet, e nos endereços eletrônicos: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br) e [www.sydccon.com.br](http://www.sydccon.com.br) e no mural da **Prefeitura Municipal de Vila Rica**.

4.2.14. Os candidatos que tiverem a isenção deferida poderão proceder à inscrição no período e nos termos e prazos indicados nos sub-item 2.2.

4.2.15. Indeferida a isenção da taxa de inscrição e permanecendo o interesse, o candidato poderá inscrever-se mediante pagamento da respectiva taxa de inscrição.

4.2.16. Em hipótese alguma haverá a substituição do cargo consignado na Ficha de Inscrição.

## 5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O Processo Seletivo para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público dos Cargos deste Edital será realizado mediante Provas Objetivas de Múltipla Escolha, conforme especificado nesse instrumento.

### 5.1.1. Da Prova Objetiva:

5.1.2. Serão aplicadas Provas Objetivas, de caráter eliminatório, a todos os candidatos regularmente inscritos nesse Processo Seletivo Simplificado, de conformidade com o disposto no Anexo I do presente edital, bem como às seguintes determinações:

a) Valorização: de **0 (zero) a 100 (cem) pontos**, incluídas todas as disciplinas.

b) Duração: **03 (três) horas**.

c) Composição das questões de múltipla escolha com quatro alternativas para cada enunciado, sendo uma única delas a correta.

d) A prova escrita será composta de **20 (vinte) Questões**, abrangendo as áreas de conhecimento previstas no Anexo III desse Edital, sendo os pesos correspondentes às disciplinas de cada prova, da seguinte forma:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Peso Total
Português	05	4,00	20,00
Matemática	05	4,00	20,00
Conhecimentos Gerais	05	4,00	20,00
Conhecimentos Específicos	05	8,00	40,00
<b>Total de Pontos</b>			<b>100,00</b>



5.1.3. Os programas das disciplinas que integram a Prova Objetiva são os constantes do Anexo IV desse edital.

**5.1.4. A bibliografia constante do Anexo IV desse edital é indicada apenas a título de sugestão, como forma de orientação dos estudos pelos candidatos, NÃO SENDO OBRIGATÓRIA a sua exclusividade na elaboração das questões.**

5.1.5. Se por qualquer eventualidade uma questão tiver resposta dupla e/ou divergência na redação, verificada mediante recurso dos candidatos e/ou diretamente pela Comissão de Fiscalização, essa será anulada com a pontuação respectiva adicionada a todos candidatos que tenham a mesma na sua prova.

## **5.2. Da Prova Prática:**

5.2.1. As provas práticas poderão ser realizadas no mesmo dia das provas objetivas, dependendo do número de candidatos que farão este tipo de prova, caso seja realizada em outra data, o horário e local serão publicados em edital complementar específico disponível no site da empresa **STS Consultoria e Informática**, da **Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT** e **Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM**.

5.2.2. Local e Horário: Será comunicado até dia **04 de Janeiro de 2016** o Horário e Local das Provas Objetivas e Práticas, mediante publicação no quadro de avisos da **Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT**, e nos endereços eletrônicos: **www.vilarica.mt.gov.br** e **www.sydcon.com.br** e jornal oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: **www.amm.org.br**.

5.2.3. As Provas Práticas serão Coordenadas pela **STS Consultoria e Informática** e acompanhadas pela Comissão de Fiscalização, devendo, entretanto, serem aplicadas por especialistas das respectivas áreas, especialmente designados pela empresa organizadora do concurso.

5.2.4. Os candidatos deverão comparecer ao local e horário estabelecido para a prova prática com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos, munido de Documento Oficial com Foto.

5.2.5. Para os Candidatos aos cargos de **MOTORISTA ESCOLAR**, todos iniciam a prova com **100 pontos**, sendo-lhe subtraído o somatório de pontos perdidos relativos às faltas cometidas durante a realização da prova, sendo sua pontuação final calculada de acordo com a fórmula abaixo:

<b>Pontuação da Prova Prática = (100 - <math>\Sigma</math> PP), sendo "<math>\Sigma</math> PP" = somatória dos pontos perdidos</b>
--

5.2.5.1. Para os Candidatos aos cargos de **MOTORISTA ESCOLAR**, deverá possuir habilitação de acordo com o cargo. O Candidato **DEVE ESTAR CIENTE QUE SOMENTE SERÁ AUTORIZADO A SE SUBMETER À PROVA PRÁTICA** se portar a carteira de habilitação original na categoria exigida, com validade na data da realização das mesmas, de conformidade com CTB - Código de Trânsito Brasileiro, pois nenhum condutor poderá dirigir na via pública sem portar seu respectivo documento de habilitação na via original e da classe correspondente ao veículo dirigido.



Estado de Mato Grosso  
Governo Municipal de Vila Rica  
CNPJ 03.238.862/0001-45



5.2.5.2. Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, haverá segunda chamada para a realização da prova, sendo atribuída a nota 0 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo.

5.2.5.3. Os candidatos aos cargos descritos realizarão prova prática na área de conhecimento em que irão atuar, a fim de comprovar seu domínio sobre as tarefas determinadas pelo examinador técnico na área.

5.2.5.4. Para os Candidatos ao Cargo de **MOTORISTA ESCOLAR**, a prova será de acordo com as determinações do examinador constará de: Prática de direção veicular: Condução e operação veicular das diversas espécies compatíveis com a categoria exigida; Manobras internas e externas; Conhecimentos e uso dos instrumentos do painel de comando e outros disponíveis nos veículos da espécie; Manutenção do veículo.

5.2.6. Para os Candidatos aos Cargos de **OPERADOR DE MOTO NIVELADORA** e **TRATORISTA** a prova terá a valoração de **0 (zero) à 100 (cem) pontos**.

5.2.6.1. Para os Candidatos ao Cargo de **OPERADOR DE MOTO NIVELADORA**, estes farão as prova em: **Moto Niveladora**, que será utilizado para execução de tarefas de abertura, alargamento e pavimentação de estradas, efetuando terraplanagem, retirando lama e/ou carregando caminhões segundo orientações do examinador e de acordo com as características técnicas de cada equipamento, entre outras atividades correlatas ao cargo.

5.2.7. Para os Candidatos ao Cargo de **TRATORISTA**, estes farão as prova em: **Trator de Pneu**, que será utilizado para execução de tarefas de abertura, alargamento e pavimentação de estradas, efetuando terraplanagem, retirando lama e/ou carregando caminhões segundo orientações do examinador e de acordo com as características técnicas de cada equipamento, entre outras atividades correlatas ao cargo.

5.2.7.1. Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem às circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pela empresa organizadora (turno matutino ou vespertino), o qual será realizado de forma aleatória.

5.2.8. Para os Candidatos aos Cargos de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL E ESCRITURÁRIO** as provas práticas serão através de avaliação da habilidade prática na digitação de textos e constará de exame de digitação (formatação, rapidez e correção) apurado mediante texto fornecido no ato da prova (modelo de formato oficial de redação de ofício), terá a duração de **05 (cinco) minutos** e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos conforme tabela a seguir, aplicada à atribuição de notas, sendo:



### Tabela de Atribuição de Notas

Toques por Minuto	Pontos
01 a 05	05
06 a 10	10
11 a 15	15
16 a 20	20
21 a 25	25
26 a 30	30
31 a 35	35
36 a 40	40
41 a 45	45
46 a 50	50
51 a 55	55
56 a 60	60
61 a 65	65
66 a 70	70
71 a 75	75
76 a 80	80
81 a 85	85
86 a 90	90
91 a 95	95
96 a 100	100

5.2.9. A pontuação a ser considerada é a de Toques Líquidos por Minuto, ou seja, será analisado a quantidade de caracteres digitado, excluindo-se os espaços em branco.

## 6. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

6.1. A Prova Objetiva será realizada com observância das condições abaixo:

6.1.1. Data: **10 de Janeiro de 2016.**

6.1.2. Local e Horário: As provas escritas objetivas serão realizadas às **08h00min, Horário de Vila Rica - MT**, em local a ser divulgado até o dia **04 de Janeiro de 2015**, mediante publicação no **Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal**, nos sites: **www.vilarica.mt.gov.br**, **www.sydcon.com.br** e Jornal Oficial da Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT, disponível no endereço eletrônico: **www.amm.org.br**.



Estado de Mato Grosso  
Governo Municipal de Vila Rica  
CNPJ 03.238.862/0001-45



- 6.2. Não haverá segunda chamada para a realização da Prova Objetiva.
- 6.3. Em hipótese alguma será realizada prova fora do local ou do horário determinado.
- 6.4. Durante a realização das provas não será permitida qualquer espécie de consulta, nem o uso ou porte de calculadora, bip, telefone celular, *walk-man*, ou outro meio de transmissão de som, imagem ou comunicação, bem como relógio que contenha calculadora eletrônica.
- 6.5. Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que faltar à prova ou que, durante a sua realização, for surpreendido em flagrante comunicação com outro candidato ou com terceiros, por quaisquer dos meios de que trata o subitem anterior, o mesmo se aplicando ao candidato que venha a tumultuar, de alguma outra forma, a realização da prova.
- 6.6. O candidato deverá comparecer ao local da realização da prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos, portando caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, Comprovante de Inscrição e a documentação de que trata o subitem 5.7.
- 6.7. O ingresso do candidato na sala onde se realizará a prova somente será permitido mediante a apresentação do Comprovante de Inscrição e do documento original de identidade ou outro de igual valor legal, desde que contenha, no mínimo, fotografia, assinatura e filiação, preferencialmente o mesmo apresentado no ato da inscrição.
- 6.8. Não será permitida a entrada de candidatos no local da prova após o início dessa.
- 6.9. No início das provas o candidato receberá o caderno de provas e folha oficial de respostas.
- 6.10. Ao término da prova, o candidato entregará ao fiscal de sala a folha oficial de respostas, retendo para si o caderno de provas.
- 6.11. O candidato que permanecer na sala pelo tempo mínimo de **01h00min** poderá levar consigo o caderno de provas;
- 6.12. Será considerado ausente o candidato que deixar de assinar a Lista de Presença ou não devolver a Folha Oficial de Respostas devidamente assinada.
- 6.13. A leitura das orientações constantes da capa do "Caderno de Provas" e a verificação do cargo a que se refere o mesmo são da responsabilidade do candidato, sendo sumariamente eliminado aquele que, por qualquer razão, realizar a prova de um cargo distinto daquele para o qual se inscreveu, seja do mesmo nível de escolaridade ou não.
- 6.14. Somente serão computadas as opções transferidas à caneta para a Folha Oficial de Respostas, não se considerando válida a questão que contenha mais de uma opção assinalada, emenda, rasura ou que não tenha sido transferida para a referida Folha.
- 6.15. O desempenho do candidato na Prova Objetiva será apurado mediante o exame da Folha Oficial de Respostas.
- 6.16. É da inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos e resultados referentes a esse Processo Seletivo Simplificado.
- 6.17. Os gabaritos oficiais das Provas Objetivas serão publicados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, e nos endereços eletrônicos: **www.amm.org.br**, **www.sydcon.com.br** e **www.vilarica.mt.gov.br** no dia seguinte ao da aplicação das provas escritas, até às 17h00min.



## 7. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO, DESEMPATE E RESULTADO

7.1. A classificação provisória do Processo Seletivo Simplificado será divulgada por cargo, em ordem alfabética incluindo todos os candidatos inscritos, separada por candidatos de concorrência plena e P.N.E - Portadores de Necessidades Especiais, sob a denominação de "Resultado Provisório", contendo: número da inscrição, nome do candidato, pontuação obtida na Prova Objetiva e Classificação Provisória.

7.2. A Classificação Final do Processo Seletivo será divulgada por cargo, em ordem decrescente de classificação, incluindo todos os candidatos inscritos, separada por candidatos de concorrência plena e P.N.E, sob a denominação de "Resultado Final", contendo: número da inscrição, nome do candidato, com a soma da nota final da Prova Objetiva.

7.2.1. A classificação final será divulgada após o julgamento de possíveis recursos da Prova Objetiva.

7.3. Dos Critérios de Desempate

7.3.1. Verificando-se a ocorrência de empate no total dos pontos apurados, terá preferência na ordem de classificação, sucessivamente, o candidato que:

- a) Tiver obtido maior nota na prova de conhecimentos específicos;
- b) Tiver obtido maior nota na prova de português;
- c) Tiver a maior idade civil;
- d) Caso persista o empate entre candidatos será adotado como critério final o sorteio.

## 8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá a interposição de recurso, sem efeito suspensivo, em face da publicação do Gabarito Oficial da Prova Objetiva, dos erros ou omissões na atribuição de pontos ou da classificação provisória dos candidatos.

8.2. Os recursos deverão ser interpostos por escrito via letra de forma, datilografados ou impressos, no prazo máximo de 01 (um) dia útil após a divulgação do resultado impugnado, contendo, obrigatoriamente, a justificativa fundamentada, protocolados na Prefeitura e endereçados à Presidenta da Comissão de Fiscalização, utilizando o modelo de formulário constante do Anexo IV deste Edital.

8.3. Não serão aceitos recursos apresentados após o prazo estabelecido no item 7.2.

8.4. A competência para conhecer e julgar os recursos interpostos é da empresa **STS Consultoria e Informática Ltda - ME** juntamente com a **Comissão de Fiscalização**.

8.4.1. As decisões dos recursos interpostos serão divulgadas nos Quadros de Avisos da Prefeitura e através dos endereços eletrônicos: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br), [www.sydcon.com.br](http://www.sydcon.com.br) e [www.vilarica.mt.gov.br](http://www.vilarica.mt.gov.br).

8.5. Os Recursos deverão ser Protocolados junto à Comissão de Fiscalização, no endereço sede da Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT, localizada na Avenida Brasil, 2000, Bairro Bela Vista em Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no horário das **07h30min às 13h30min**.

8.6. Também serão aceitos Recursos enviados através do E-Mail: [gabinete@vilarica.mt.gov.br](mailto:gabinete@vilarica.mt.gov.br).



## 9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Os candidatos classificados serão convocados para contratação, de acordo com a necessidade e a disponibilidade orçamentária da Administração, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação até o limite de vagas estabelecido nesse edital ou naquelas vagas criadas durante a validade do Processo Seletivo;

9.1.1 Os candidatos convocados para contratação terão prazo de 05 (cinco) dias uteis para apresentação da documentação e entrada em exercício.

9.2. Os candidatos serão lotados em conformidade com o Anexo II deste Edital.

9.3. Os candidatos classificados serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado de 01 (um) ano e podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano, em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das nomeações na Imprensa Oficial do Município, ocorridas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado;

9.3.1. Os candidatos classificados serão convocados por edital publicado na Imprensa Oficial do Município, e facultativamente na imprensa local, a comparecerem em data, horário e local pré-estabelecidos para serem contratados e receberem a designação do respectivo local de trabalho;

9.4. Para ser contratado o candidato deverá apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório, que comprove o que segue abaixo:

9.4.1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

9.4.2. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)

9.4.3. Certidão de Casamento ou Nascimento;

9.4.4. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

9.4.5. Carteira de Vacinação dos filhos menores de cinco anos (se for o caso);

9.4.6. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF);

9.4.7. Cartão do PIS/PASEP e Carteira de Trabalho (CTPS);

9.4.8. Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederem à contratação (se for o caso);

9.4.9. Título de Eleitor;

9.4.10. CPF do Pai e Mãe;

9.4.11. Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

9.4.12. Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

9.4.13. Conta Corrente no Banco do Brasil;

9.4.14. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

9.4.15. Comprovante de Escolaridade conforme exigencia do cargo, devendo os diplomas de conclusão de cursos serem expedidos por instituição oficial reconhecida, admitindo-se certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar, referente ao cargo que concorre.

9.4.16. Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

9.4.17. Declaração de bens;



9.4.18. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo a qual exercerá sua função;

9.4.19. Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município ou médico credenciado;

9.4.20. Não ter infringido as leis que fundamentaram esse edital;

9.4.19. Declaração contendo endereço residencial;

9.4.20. Cópia de CNH para os cargos que exigam.

9.5. O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a contratação no prazo fixado nesse edital perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitado a ordem de classificação.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O Processo Seletivo Simplificado regido por esse edital terá o **Prazo de Validade de 01 (um) ano**, a contar da data de sua Homologação, com possibilidade de prorrogação por igual período, podendo, entretanto, ser interrompida a qualquer tempo por interesse da administração pelo cessamento da situação excepcional que a autorizou, e/ou efetivação de aprovados em Concurso Público.

10.2. Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público, para os fins do disposto nessa lei a continuidade dos serviços de educação, saúde limpeza e afins (devidamente justificado), até a realização do concurso público que viabilize o provimento, em caráter efetivo, de vagas, até o provimento efetivo, nessa última hipótese.

10.3. O número de vagas por cargo é inicialmente o constante do Anexo I desse edital, podendo ser alterado em função do surgimento ou criação de novas vagas no decorrer do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

10.4. O número de vagas constante no Anexo I descritas como cadastro reserva, terá seu chamamento para Janeiro de 2016.

10.5. Durante a vigência do Processo Seletivo Simplificado, na hipótese de abertura de novas vagas, a relação de classificados será utilizada como Cadastro Reserva, desde que obedecida rigorosamente à ordem de classificação.

10.6. Somente se abrirá novo Processo Seletivo antes de expirado o prazo de validade do presente na hipótese de inexistência de candidatos aprovados e classificados para o preenchimento das vagas oferecidas.

10.7. Ao candidato aprovado deverá manter endereço atualizado junto à Prefeitura Municipal de Vila Rica durante o prazo de validade desse Processo Seletivo Simplificado, visando auxiliar na sua localização, quando de sua convocação para contratação, cuja convocação oficial se dará nos termos do subitem 9.8 desse edital.

10.8. A inscrição do candidato importará no conhecimento prévio desse edital e na aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas.

10.9. Será excluído do Processo Seletivo, em qualquer de suas fases, assegurados os direitos de ampla defesa e do contraditório, o candidato que:



Estado de Mato Grosso  
Governho Municipal de Vila Rica  
CNPJ 03.238.862/0001-45



- a) apresentar, em qualquer fase documento ou declaração falsa ou inexata.
- b) agir com violência física ou verbal, ameaçar, constranger ou ofender quaisquer dos membros da Comissão de Fiscalização no desempenho de suas atribuições ou da equipe de aplicação de provas.
- c) for surpreendido no momento da realização das provas em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma vedada nesse edital, bem como utilizando livros, cadernos, apostilas, anotações, impressos ou equipamentos eletrônicos.
- d) valendo-se da condição de servidor público, tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros.
- e) apresentar-se embriagado para a realização das provas.
- 10.10. As publicações e divulgações oficiais referentes a esse Processo Seletivo Simplificado serão afixadas no Mural de Publicações da Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT, no endereços eletrônicos: **www.sydcon.com.br** e **www.vilarica.mt.gov.br** e no Jornal Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: **www.amm.org.br**.
- 10.11. O Resumo do edital será publicado no Jornal Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: **www.amm.org.br**.
- 10.12. Fica expressamente proibida a participação dos Membros da Comissão de Processo Seletivo, como Candidatos às vagas disponibilizadas no presente certame.
- 10.13. As reclamações de candidatos sobre a existência de erro em questões das provas, mesmo que por suposição, somente serão conhecidas quando comunicadas, registradas e assinadas pelo candidato e pelo aplicador de provas, em formulário próprio de ocorrências, disponível para este fim na ocasião da realização da prova.
- 10.14. Os prazos estabelecidos nesse edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos.
- 10.15. Eventuais modificações introduzidas nesse edital serão levadas ao conhecimento público mediante afixação no mural de publicações e divulgação nos demais veículos referidos no subitem 10.9, podendo a Comissão de Fiscalização utilizar-se de todos os meios de comunicação existentes na região, tais como rádios, faixas, carros de som, televisão, etc., para promover a divulgação de quaisquer atos aditivos necessários ou prestar informações aos candidatos e ao público em geral.
- 10.16. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do Processo Seletivo Simplificado e não se caracterizando óbice administrativo ou legal, fica facultada a fragmentação de todos os registros escritos, mantendo-se, entretanto, durante o período de validade, os registros eletrônicos a eles referentes.
- 10.17. Maiores informações acerca desse Processo poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 1125 – Centro, na cidade de Vila Rica ou pelo telefone (66) 3554 1151, das **07h30min às 13h30min**.
- 10.18. Fazem parte integrante desse edital os Anexos I, II, III, IV e V.
- 10.19. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Fiscalização desse Processo Seletivo.
- 10.20. Não serão fornecidas, por via telefônica ou postal, informações quanto à posição dos candidatos na classificação do Processo Seletivo.
- 10.21. Todos os horários fixados no presente edital serão os de **Vila Rica - MT**.



Estado de Mato Grosso  
Governo Municipal de Vila Rica  
CNPJ 03.238.862/0001-45



10.22. Compete à empresa **STS Consultoria e Informática Ltda** pronunciar-se sobre o Deferimento das Inscrições, bem como a Elaboração das Provas e sua respectiva Avaliação, inclusive Recursos e após submeter o expediente à Comissão de Fiscalização do presente Processo para submetê-lo à Homologação e Publicação.

10.23. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final do Processo Seletivo, mediante decreto.

Vila Rica - MT, **09 de Dezembro de 2015.**

**Luciano Marcos Alencar**  
Prefeito Municipal

**Fernanda Richard da Silva**  
Presidente da Comissão de Fiscalização



Estado de Mato Grosso  
Governador Municipal de Vila Rica  
CNPJ 03.238.862/0001-45



**ANEXO I**

**NÍVEL SUPERIOR COMPLETO**

**CARGOS DO QUADRO GERAL**

Item	Categoria Funcional	CBO	Salário Inicial	Cadastro Reserva	C. Horária Semanal
------	---------------------	-----	-----------------	------------------	--------------------

<b>01.</b>	<b>Assistente Social</b>	2516.05	4.245,28	01	30 horas
Atribuições: Acolher informações e realização de encaminhamento das famílias usuárias do CRAS; mediação de grupos de serviços para famílias; realização de atendimento individualizado e visitas domiciliares as famílias referenciadas ao CRAS; desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; assessoria aos serviços sócio-educativos desenvolvidos no território; acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidade; alimentação de sistemas de informação; registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; articulação de ações que potencializarem as boas experiências no território de abrangência; coordenar e executar as conferência de assistência social; elaborar projetos sócio-assistenciais, planos municipal de assistência sociais, planos de providencias e demais serviços relacionados a assistência social conforme forem solicitados pelos governos: municipal, estadual e federal.					

<b>02.</b>	<b>Enfermeira (o)</b>	2235.05	5.183,65	01	40 horas
Atribuições: Orientar e supervisionar as atividades de enfermagem, desenvolvidas por auxiliar de enfermagem, técnico de enfermagem e agente de saúde; Proceder e orientar as atividades de enfermagem em consonância com a orientação médica; Realizar palestras educativas com gestantes e outros segmentos sociais; Coordenar os trabalhos e grupos de trabalhos; Orientar e supervisionar os Postos de Saúde; Conhecer e observar, no que couber, o que dispõe a Lei Federal n.º 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre a regulamentação do exercício de enfermagem e dá outras providências, regulamentada pelo Decreto n.º 94.406, de 08 de junho de 1987; Realizar outras tarefas afins.					

<b>03.</b>	<b>Engenheiro Civil</b>	2142.05	5.853,79	02	40 horas
Atribuições: Elaborar Projetos Arquitetônicos, memoriais descritivos, orçamentos e desenhos das obras do Plano Municipal; Acompanhar, fiscalizar e emitir relatórios das obras executadas ou contratadas pelo Município; Fornecer laudos e vistorias; Fazer as avaliações de obras e imóveis de interesse municipal; Fazer cópias de Plantas, Croquis, Desenhos e Projetos; Acompanhar e administrar as obras municipais; Zelar pelos equipamentos e materiais de consumo sob sua responsabilidade; Executar outras tarefas correlatas.					

<b>04.</b>	<b>Médico Clínico Geral</b>	2231.15	16.490,89	02	40 horas
Atribuições: Realizar consultas médicas; Supervisionar curativos complexos; Realizar pequenas e médias cirurgias; Prescrever medicamentos comuns, entorpecentes e psicotrópicos; Orientar o pessoal de enfermagem nas condutas correlatas às atividades médicas; Controlar a evolução dos pacientes em observação, dando alta aos mesmos e encaminhamento a um hospital do sistema SUS os pacientes para internação; Executar outras tarefas afins.					



Estado de Mato Grosso  
Governo Municipal de Vila Rica  
CNPJ 03.238.862/0001-45



<b>ANEXO I</b>
<b>NÍVEL SUPERIOR COMPLETO</b>
<b>CARGOS DO QUADRO GERAL</b>

Item	Categoria Funcional	CBO	Salário Inicial	Cadastro Reserva	C. Horária Semanal
------	---------------------	-----	-----------------	------------------	--------------------

<b>05.</b>	<b>Psicólogo</b>	2515.30	4.245,28	01	40 horas
Atribuições: Orientar e supervisionar as atividades psicológicas em programas desenvolvidos pelos órgãos da Administração; Realizar palestras educativas com crianças, idosos e outros tipos de pacientes; Realizar consultas psicológicas em crianças, idosos e outros pacientes; Assistir as pessoas portadoras de doenças psicológicas; Realizar outras tarefas afins.					

<b>06.</b>	<b>Químico 20 hs</b>	2132.05	1.633,93	01	20 horas
Atribuições: Análises químicas e físico-químicas; Padronização e controle de qualidade, tratamento prévio de matéria-prima, fabricação e tratamento de produtos industriais; Tratamento químico, para fins de conservação, melhoria ou acabamento de produtos naturais ou industriais; Mistura ou adição recíproca, acondicionamento, embalagem e reembalagem de produtos químicos e seus derivados, cuja manipulação requeira conhecimentos de química; Comercialização e estocagem de produtos tóxicos, corrosivos, inflamáveis ou explosivos, ressalvados os casos de venda a varejo; Assessoramento técnico na industrialização, comercialização e emprego de matérias - primas e de produtos de Indústria Química; Pesquisa, estudo, planejamento, perícia, consultoria e apresentação de pareceres técnicos na área da Química.					



<b>ANEXO I</b>					
<b>NÍVEL SUPERIOR COMPLETO</b>					
<b>CARGOS DO SISTEMA DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL</b>					

07.	<b>Professor I a IV Pedagogia</b> Escolas Sede	2313.35	2.013,67	06	30 horas
08.	<b>Professor I a IV Pedagogia</b> Zona Rural: EMEF Procópio Faria/Projeto Caxangá.	2313.35	2.013,67	02	30 horas
09.	<b>Professor I a IV Pedagogia</b> Zona Rural: EMEF Rui Ramos /P.A. Ipê.	2313.35	2.013,67	04	30 horas
10.	<b>Professor I a IV Pedagogia</b> Zona Rural: EMEF Nova Lisboa/Vila da Paz.	2313.35	2.013,67	02	30 horas
11.	<b>Professor I a IV Pedagogia</b> Zona Rural: EMEF Bom Jesus/P.A. Bom Jesus.	2313.35	2.013,67	01	30 horas
12.	<b>Professor I a IV Pedagogia</b> Zona Rural: EMEF N. S. Aparecida I/Projeto Beleza I.	2313.35	2.013,67	02	30 horas
13.	<b>Professor I a IV Pedagogia</b> Zona Rural: EMEF S. C. Jesus /P.A. Santo Antonio do Beleza.	2313.35	2.013,67	02	30 horas
14.	<b>Professor I a IV Pedagogia</b> Zona Rural: EMEF Santaninha /Projeto Alvorada.	2313.35	2.013,67	01	30 horas
15.	<b>Professor I a IV Pedagogia</b> Zona Rural: EMEF Menino Jesus/Projeto P. Rio Preto.	2313.35	2.013,67	01	30 horas
16.	<b>Professor I a IV Pedagogia</b> Aulas para EJA - Zona Rural: EMEF Rui Ramos /P.A. Ipê.	2313.35	2.013,67	01	30 horas <b>Aulas Noturnas</b>
17.	<b>Professor I a IV Pedagogia</b> <b>Habilitação em Educ. Infantil</b> Creche Lar Menino Jesus / PROINFÂNCIA.	2313.35	2.013,67	02	30 horas



<b>ANEXO I</b>
<b>NÍVEL SUPERIOR COMPLETO</b>
<b>CARGOS DO SISTEMA DE EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL</b>

### Professor de Pedagogia I a IV

Atribuições: Exercer atividades de planejamento, orientação, acompanhamento e avaliação do pessoal discente, relativas a Educação Infantil e Ensino Fundamental (1a à 4a séries); Responsabilizar-se pelo bom andamento do trabalho dos alunos sob sua responsabilidade; Participar do planejamento curricular da Escola; Planejar suas atividades como regente de turma, visando a um bom desenvolvimento funcional; Acompanhar e avaliar o desempenho do aluno, propondo medidas para melhor rendimento e ajustamento do mesmo, em consonância com a Supervisão Escolar e a Orientação Educacional; Manter atualizado o material de registro de desempenho de aluno, obedecendo a normas e prazos estabelecidos; Utilizar as horas complementares em atividades pedagógicas inerentes à sua função de docente; Atender às determinações da Escola quanto à observância de horário e convocações; Manter-se em permanente atualização pedagógica, visando ao aperfeiçoamento profissional; Executar tarefas do mesmo grau de complexidade e responsabilidade a critério da chefia.

Item	Categoria Funcional	CBO	Salário Inicial	Cadastro Reserva	C. Horária Semanal
18.	<b>Professor V a VIII Geografia, Matemática, Pedagogia e Português</b> - Zona Rural: EMEF Menino Jesus/Proj. Rio Preto.	2313.40	2.013,67	02	30 horas
19.	<b>Professor V a VIII Geografia, Matemática, Pedagogia e Português</b> - Zona Rural: EMEF Procópio Faria/Projeto Caxangá	2313.40	2.013,67	01	30 horas
20.	<b>Professor V a VIII Geografia, Matemática, Pedagogia e Português</b> Zona Rural: EMEF Sagrado Coração Jesus/P.A. S. A. B.	2313.40	2.013,67	02	30 horas
21.	<b>Professor V a VIII Geografia, Matemática, Pedagogia e Português</b> Zona Rural: EMEF Nazaré/P.A. São José.	2313.40	2.013,67	01	30 horas



**ANEXO I**  
**NÍVEL SUPERIOR COMPLETO**  
**CARGOS DO SISTEMA DE EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

Item	Categoria Funcional	CBO	Salário Inicial	Cadastro Reserva	C. Horária Semanal
------	---------------------	-----	-----------------	------------------	--------------------

22.	Professor V a VIII Geografia, Matemática, Pedagogia e Português - Zona Rural: EMEF Bom Jesus / P.A. Bom Jesus	2313.40	2.013,67	01	30 horas
23.	Professor V a VIII Geografia, Matemática, Pedagogia e Português - Zona Rural: EMEF Santaninha / P. Alvorada	2313.40	2.013,67	01	30 horas
24.	Professor V a VIII Educação Física - Escolas Sede	2313.40	2.013,67	03	30 horas
25.	Professor V a VIII Educação Física - Zona Rural	2313.40	2.013,67	02	30 horas

Atribuições: Exercer atividades de planejamento, orientação, acompanhamento e avaliação do pessoal discente, relativas a Ensino Fundamental (5a à 8a séries); Responsabilizar-se pelo bom andamento do trabalho dos alunos sob sua responsabilidade; Participar do planejamento curricular da Escola; Planejar suas atividades como regente de turma, visando a um bom desenvolvimento funcional; Acompanhar e avaliar o desempenho do aluno, propondo medidas para melhor rendimento e ajustamento do mesmo, em consonância com a Supervisão Escolar e a Orientação Educacional; Manter atualizado o material de registro de desempenho do aluno obedecendo as normas e prazos estabelecidos; Utilizar as horas complementares em atividades pedagógicas inerentes à sua função de docente; Atender às determinações da Escola quanto à observância de horário e convocações; Manter-se em permanente atualização pedagógica, visando ao aperfeiçoamento profissional; Executar tarefas do mesmo grau de complexidade e responsabilidade a critério da chefia.

26.	Fonoaudiólogo	2234.10	2.521,72	01	40 horas
-----	---------------	---------	----------	----	----------

Atribuições: Proceder avaliação fonoaudiologia dos aprendizes, quando solicitado; promover atividades terapêuticas e preventivas com aprendizes que necessitarem; elaborar parecer técnico dos casos acompanhados; elaborar relatório individual dos aprendizes; participar de estudos de casos, quando necessário; participar das reuniões coletivas periódicas do SAM e das extraordinárias, sob convocação; proceder encaminhamentos; gerar estatísticas de atendimentos e relatórios de atividades realizadas; desenvolver programas de orientação a professores sobre prevenção de problemas com a fala; participar de programas de cursos ou outras atividades com aprendizes, pais, professores e funcionários da instituição; manter seu quadro horário atualizado; supervisionar estagiários; disponibilizar informativos preventivos relativos ao seu domínio profissional.



<b>ANEXO I</b>
<b>NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO COMPLETO</b>
<b>CARGOS DO QUADRO GERAL</b>

Item	Categoria Funcional	CBO	Salário Inicial	Cadastro Reserva	C. Horária Semanal
------	---------------------	-----	-----------------	------------------	--------------------

27.	<b>Auxiliar Administrativo Educacional</b> - Creche Lar Menino Jesus - Pro infância e CEMEI Gotinhas do Saber.	4110.05	1.147,40	01	40 horas
-----	--	---------	----------	----	----------

Atribuições: Zelar pelo controle dos bens patrimoniais da APAE/DF, informando ao Coordenador Administrativo da baixa dos mesmos; receber e encaminhar toda a correspondência recebida para o Coordenador Administrativo; efetuar orçamentos, quando solicitados pelo Coordenador Administrativo; controlar ponto de funcionários e encaminhar para o Coordenador Administrativo; digitar e reproduzir documentos elaborados pelo Coordenador Administrativo; arquivar documentos e contratos; enviar e receber fax; atender telefones; redigir ofícios, circulares e comunicados; fazer serviços externos de cartórios, correios e publicações; fazer o agendamento dos motoristas; efetuar controles diversos em planilhas; exercer outras atividades e controles emanados pelo Coordenador Administrativo.

28.	<b>Auxiliar de Consultório Dentário</b> Atestado de Experiência na Área.	3224.20	843,67	05	40 horas
-----	---	---------	--------	----	----------

Atribuições: Planejam o trabalho técnico-odontológico, de nível médio, em consultórios, clínicas, laboratórios de prótese e em órgãos públicos de saúde. Previnem doença bucal participando de projetos educativos e de orientação de higiene bucal. Confeccionam e reparam próteses dentárias humanas, animais e artísticas. Executam procedimentos odontológicos sob supervisão do cirurgião dentista. Administram pessoal e recursos financeiros e materiais. Mobilizam capacidades de comunicação em palestras, orientações e discussões técnicas. As atividades são exercidas conforme normas e procedimentos técnicos e de biossegurança.

29.	<b>Escriturário</b>	4110.05	860,53	06	40 horas
-----	---------------------	---------	--------	----	----------

Atribuições: Executar serviços administrativos em diversas áreas, prestando auxílio à chefia imediata, a execução de rotinas para propor adoção de medidas que contribuam para a racionalização, a eficiência e a eficácia dos métodos de trabalho. Executar outras tarefas afins.



<b>ANEXO I</b>
<b>NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO COMPLETO</b>
<b>CARGOS DO QUADRO GERAL</b>

Item	Categoria Funcional	CBO	Salário Inicial	Cadastro Reserva	C. Horária Semanal
------	---------------------	-----	-----------------	------------------	--------------------

<b>30.</b>	<b>Fiscal de Obras e Posturas</b>	2544.10	1.069,98	01	40 horas
<p>Atribuições: Fiscaliza obras e construções que se realizam no município, adotando medidas de correção de irregularidades e coibitórias de clandestinidades. Fiscaliza todos e quaisquer prédios e estabelecimentos abertos ao público no território municipal, adotando medidas de correção de irregularidades, bem como verifica a situação do lixo urbano, sua destinação pelo munícipe e seu acondicionamento. Autua infrações e toma providências para punição dos responsáveis, e todas as demais tarefas afins.</p>					

<b>31.</b>	<b>Fiscal Tributário</b>	2544.10	1.069,98	02	40 horas
<p>Atribuições: Verificar, em estabelecimentos comerciais, a existência e a autenticidade de livros e registros fiscais instituídos pela legislação específica, observando a regularidade das escritas; verificar os registros de pagamentos dos tributos nos documentos em poder dos contribuintes e investigar a evasão ou fraude no pagamento dos impostos; fazer plantões fiscais e relatórios sobre a fiscalização efetuadas; lavrar autos de infração e apreensão, bem como termos de exame de escrita. fiança, responsabilidade, intimação e documentos correlatos; verificar as mercadorias e os respectivos documentos em trânsito pelo Município; requisitar o auxílio da força pública ou requerer ordem judicial para a realização de diligências ou inspeções, bem como propor inquéritos e sindicâncias que visem salvaguardar os interesses da Fazenda Municipal; Executar outras tarefas afins.</p>					

<b>32.</b>	<b>Monitor de Creche</b> Creche Lar Menino Jesus PROINFÂNCIA	3311.10	788,00	06	40 horas
<p>Atribuições: Informar-se sobre Criança; Cuidar da aparência e higiene pessoal; Observar os horários das atividades diárias da Criança; Ajudar o Criança no banho, alimentação no andar e nas necessidades fisiológicas; Estar atento às ações de Criança; Verificar as informações dadas pelos pais da Criança; Informar-se do dia-a-dia de Criança no retorno de sua folga; Relatar o dia-a-dia da Criança aos pais ou responsáveis; Educar a criança nos deveres da casa e comunitários; Manter o lazer e a recreação no dia-a-dia e; Desestimular a agressividade de Criança.</p>					



<b>ANEXO I</b>
<b>NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO COMPLETO</b>
<b>CARGOS DO QUADRO GERAL</b>

Item	Categoria Funcional	CBO	Salário Inicial	Cadastro Reserva	C. Horária Semanal
------	---------------------	-----	-----------------	------------------	--------------------

<b>33.</b>	<b>Técnico de Enfermagem</b> Certificado ou Atestado de Curso na Área.	3222.05	1.252,33	07	40 horas
------------	---	---------	----------	----	----------

Atribuições: Realizar e supervisionar todas as funções de agente de saúde; Executar tarefas que exigem o emprego de técnicas de maior complexidade; Supervisionar os assentamentos e demais burocráticos; Coordenar os trabalhos e grupos de trabalhos; Conhecer e observar no que couber o disposto da Lei Federal n.º 7.498 de 25 de julho de 1986, que dispõe sobre a regulamentação do exercício de enfermagem e dá outras providências, regulamentada pelo Decreto n.º 94.406, de 08 de junho de 1987. Executar outras tarefas afins.

<b>34.</b>	<b>Técnico em Radiologia</b> Certificado de Curso na Área.	3241.15	1.260,75	01	40 horas
------------	---	---------	----------	----	----------

Atribuições: Planejar, analisar e executar atividades inerentes à função, objetivando uma eficaz assistência à Saúde Pública; organizar e realizar os exames radiológicos; revelar e encaminhar os exames realizados; manter organizadas as salas de exame e de revelações radiológica; monitorar e controlar os índices de radiação nas áreas reservadas; velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; primar pela qualidade dos serviços executados; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico.



Estado de Mato Grosso  
Governo Municipal de Vila Rica  
CNPJ 03.238.862/0001-45



<b>ANEXO I</b>
<b>NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO</b>
<b>CARGOS DO QUADRO GERAL</b>

Item	Categoria Funcional	CBO	Salário Inicial	Cadastro Reserva	C. Horária Semanal
------	---------------------	-----	-----------------	------------------	--------------------

35.	Agente de Saúde Ambiental	3522.05	1.103,63	04	40 horas
Atribuições: Investigar as queixas que envolvem situações ambientais; Sugerir medidas para melhoria das condições ambientais; Realizar tarefas e educação ambiental; Orientar sobre tarefas de ambientais junto às comunidades; Fazer inspeções rotineiras nos bairros, setores e afins; Executar outras tarefas afins.					

36.	Leiturista	5199.40	788,00	01	40 horas
Atribuições: Realiza atividades na área urbana coletando dados por meio de leitura das unidades de consumo de água e entrega das faturas nos domicílios. Auxilia nas atividades realizadas no setor de tratamento de água, fiscaliza as unidades de consumo a procura de alguma irregularidade.					



<b>ANEXO I</b>
<b>NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO</b>
<b>CARGOS DO QUADRO GERAL</b>

Item	Categoria Funcional	CBO	Salário Inicial	Cadastro Reserva	C. Horária Semanal
37.	<b>Agente de Limpeza Escolar</b> Escolas Sede	5142.10	788,00	05	40 horas
38.	<b>Agente de Limpeza Escolar</b> Zona Rural: EMEF N. S. Aparecida – Projeto Beleza I	5142.10	788,00	01	40 horas
39.	<b>Agente de Limpeza Escolar</b> Zona Rural: EMEF S. C. Jesus - PA Santo Antonio do Beleza	5142.10	788,00	01	40 horas
40.	<b>Agente de Limpeza Escolar</b> Zona Rural: EMEF Nova Lisboa/ Vila da Paz	5142.10	788,00	01	40 horas
41.	<b>Agente de Limpeza Escolar</b> Zona Rural: EMEF Menino Jesus / PA Paraíso Rio Preto	5142.10	788,00	01	40 horas

Atribuições: Compreendem as funções que se destinam a executar serviços limpeza das unidades escolares municipais.

<b>42.</b>	<b>Agente de Manutenção Mecânica Autos Escolares</b>	<b>9144.05</b>	<b>1.328,04</b>	<b>01</b>	<b>40 horas</b>
------------	--	----------------	-----------------	-----------	-----------------

Atribuições: Executar a manutenção em veículos de passageiros, caminhões, ônibus e outros equipamentos, desmontando, reparando, substituindo, ajustando e lubrificando o motor e peças anexadas, órgãos de transmissão, freios, direção, suspensão e equipamentos auxiliares para assegurar-lhes condições de funcionamento regular; Inspeccionar o veículo diretamente ou por meio de aparelhos ou bancos de provas determinarem os defeitos e anormalidades de funcionamento da viatura; Testa veículo após proceder aos reparos, dirigindo-o para comprovar o resultado da tarefa realizada; Executar outras tarefas afins.

<b>43.</b>	<b>Agente de Nutrição Escolar</b> Escolas Sede	<b>5132.05</b>	<b>788,00</b>	<b>01</b>	<b>40 horas</b>
------------	---	----------------	---------------	-----------	-----------------



<b>ANEXO I</b>
<b>NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO</b>
<b>CARGOS DO QUADRO GERAL</b>

Item	Categoria Funcional	CBO	Salário Inicial	Cadastro Reserva	C. Horária Semanal
------	---------------------	-----	-----------------	------------------	--------------------

44.	<b>Agente de Nutrição Escolar</b> Zona Rural: EMEF Procópio Faria- Projeto Caxangá	5132.05	788,00	01	40 horas
45.	<b>Agente de Nutrição Escolar</b> Zona Rural: EMEF Rui Ramos - PA Ipê EJA	5132.05	788,00	01	40 horas <b>Noturno</b>
46.	<b>Agente de Nutrição Escolar</b> Zona Rural: EMEF Menino Jesus - Projeto P. Rio Preto.	5132.05	788,00	01	40 horas
47.	<b>Agente de Nutrição Escolar</b> Zona Rural: EMEF Bom Jesus/ PA Bom Jesus	5132.05	788,00	01	40 horas

Atribuições: Preparar os alimentos que compõem a merenda escolar. Realizar a limpeza e higienização dos utensílios utilizados na confecção dos alimentos nas unidades escolares, bem como zelar pelo mobiliário da escola.

48.	<b>Agente de Serviço de Limpeza Hospitalar</b>	5142.10	788,00	05	40 horas
-----	--	---------	--------	----	----------

Atribuições: Compreendem as funções que se destinam a executar serviços limpeza em geral, copa e cozinha das repartições públicas municipais.

49.	<b>Agente de Serviços Gerais - Feminino</b>	5142.35	788,00	01	40 horas
-----	---	---------	--------	----	----------

Atribuições: Compreendem as funções que se destinam a executar serviços limpeza em geral, copa e cozinha das repartições públicas municipais.



Estado de Mato Grosso  
Governou Municipal de Vila Rica  
CNPJ 03.238.862/0001-45



**ANEXO I**  
**NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO**  
**CARGOS DO QUADRO GERAL**

Item	Categoria Funcional	CBO	Salário Inicial	Cadastro Reserva	C. Horária Semanal
------	---------------------	-----	-----------------	------------------	--------------------

50.	<b>Agente de Vigilância Escolar</b> Zona Rural: EMEF Rui Ramos – P.A. Ipê	5174.20	788,00	01	40 horas
51.	<b>Agente de Vigilância Escolar</b> Zona Rural: EMEF Procópio Faria e Projeto Caxangá	5174.20	788,00	01	40 horas
52.	<b>Agente de Vigilância Escolar</b> Zona Rural: EMEF N. S. Aparecida - Projeto Beleza I	5174.20	788,00	01	40 horas

Atribuições: Exercer vigilância em escolas; Realizar rondas de inspeção em intervalos determinados, adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios, danificações nos edifícios, praças, jardins, materiais sob a sua guarda e outros; Controlar a entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância, verificando, quando necessário, as autorizações de ingresso; Verificar se as portas e janelas e demais vias de acesso estão devidamente fechadas; Investigar quaisquer condições anormais que tenha observado.

53.	<b>Encanador</b>	7241.10	788,00	01	40 horas
-----	------------------	---------	--------	----	----------

Atribuições: Instala, repara e conserva instalações hidráulicas no sistema de abastecimento de água do município - SEAVIR, utilizando ferramentas manuais e especiais para possibilitar o funcionamento das mesmas.

54.	<b>Gari – Masculino</b>	5142.15	788,00	08	40 horas
-----	-------------------------	---------	--------	----	----------

Atribuições: Compreendem as funções que se destinam a executar serviços de coleta de lixo residencial da sede.

55.	<b>Motorista Escolar – CNH Categoria “D” ou Superior</b> Zona Rural: EMEF Nova Lisboa-Vila da Paz	7824.10	1.294,67	02	40 horas
56.	<b>Motorista Escolar – CNH Categoria “D” ou Superior</b> Zona Rural: EMEF Procópio Faria – Projeto Caxangá	7824.10	1.294,67	03	40 horas



Estado de Mato Grosso  
Governador Municipal de Vila Rica  
CNPJ 03.238.862/0001-45



**ANEXO I**  
**NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO**  
**CARGOS DO QUADRO GERAL**

Item	Categoria Funcional	CBO	Salário Inicial	Cadastro Reserva	C. Horária Semanal
57.	<b>Motorista Escolar – CNH Categoria “D” ou Superior</b> Zona Rural: EMEF Aracati até a Sede	7824.10	1.294,67	01	40 horas
58.	<b>Motorista Escolar – CNH Categoria “D” ou Superior</b> Zona Rural: EMEF Rui Ramos P.A. Ipê	7824.10	1.294,67	02	40 horas
59.	<b>Motorista Escolar – CNH Categoria “D” ou Superior</b> Zona Rural: EMEF S. C. Jesus P.A. S. A. do Beleza.	7824.10	1.294,67	01	40 horas
60.	<b>Motorista Escolar – CNH Categoria “D” ou Superior</b> Zona Rural: EMEF Santaninha - P. Alvorada	7824.10	1.294,67	02	40 horas
61.	<b>Motorista Escolar – CNH Categoria “D” ou Superior</b> Zona Rural: EMEF Bom Jesus - P.A. Bom Jesus	7824.10	1.294,67	02	40 horas
62.	<b>Motorista Escolar – CNH Categoria “D” ou Superior</b> Zona Rural: Menino Jesus - Projeto Paraíso do Rio Preto	7824.10	1.294,67	01	40 horas
63.	<b>Motorista Escolar – CNH Categoria “D” ou Superior</b> Zona Rural: EMEF N. S. Aparecida – Projeto Beleza I	7824.10	1.294,67	02	40 horas

Atribuições: Compreende nas funções de direção de Ônibus Escolar, que integram a frota da secretaria de educação no transporte de pessoas.



Estado de Mato Grosso  
Governo Municipal de Vila Rica  
CNPJ 03.238.862/0001-45



<b>ANEXO I</b>
<b>NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO</b>
<b>CARGOS DO QUADRO GERAL</b>

Item	Categoria Funcional	CBO	Salário Inicial	Cadastro Reserva	C. Horária Semanal
------	---------------------	-----	-----------------	------------------	--------------------

64.	<b>Operador de E.T.A</b>	8623.05	843,67	02	40 horas
<p>Atribuições: Operar e controlar todo o sistema de tratamento de água. Avaliar todo o processo de captação de água; Manter em funcionamento todos os conjuntos de motos-bomba; Operar e verificar o funcionamento dos quadros elétricos; Fazer preenchimento dos boletins informativos; Controlar os níveis de reservatório de água; Controlar o bombeamento das estações elevatórias; Outras tarefas que lhe forem determinadas pelos superiores.</p>					

65.	<b>Operador de Moto Niveladora</b>	7151.30	1.776,60	01	40 horas
<p>Atribuições: Abrir valetas e certar taludes, proceder escavações, fazer nivelamentos, encascalhamento e outros; Executar todos os serviços atinentes à construção e conservação de estradas; Cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; Executar as tarefas afins.</p>					

66.	<b>Trabalhador Braçal</b>	5142.25	788,00	10	40 horas
<p>Atribuições: Compreendem as funções que se destinam a executar serviços gerais de limpeza, capinação de praças, serviços de jardinamento, poda de árvores, pequenos trabalhos de servente, entre outros afins.</p>					

67.	<b>Tratorista</b> Certificado ou Atestado de Curso de Experiência na Área.	6410.15	1.776,60	02	40 horas
<p>Atribuições: Operar Trator Agrícola nos serviços de gradeação nos canteiros das avenidas, nas praças públicas e outros próprios municipais; Operar os equipamentos de construção de asfalto como rolo compressor e compactador, espalhador de pedra britada, esguinchador de asfalto e outros; Operar o Trator com carreta no recolhimento de entulhos e lixo de Cidade; Executar outras tarefas afins.</p>					



Estado de Mato Grosso  
Governador de Vila Rica  
CNPJ 03.238.862/0001-45



**ANEXO II**  
**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2015**

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
09/12/2015	17h00min	Publicação da Íntegra do Edital	Quadro de Avisos da Prefeitura <a href="http://www.vilarica.mt.gov.br">www.vilarica.mt.gov.br</a> <a href="http://www.amm.org.br">www.amm.org.br</a> <a href="http://www.sydcon.com.br">www.sydcon.com.br</a>
10/12/2015	07h30min às 13h30min	Prazo para Recurso sobre o Edital de Processo Seletivo	Prefeitura Municipal Setor de Protocolo <a href="mailto:gabinete@vilarica.mt.gov.br">gabinete@vilarica.mt.gov.br</a>
11/12/2015	17h00min	Julgamento Recursos sobre o Edital de Processo Seletivo.	Prefeitura Municipal
14/12/2015 à 23/12/2015	00h00min dia 14/12/2015 até 24h00min dia 23/12/2015	Período de Inscrições no Endereço Eletrônico: <a href="http://www.sydcon.com.br">www.sydcon.com.br</a>	<a href="http://www.sydcon.com.br">www.sydcon.com.br</a>
14/12/2015 à 16/12/2015	07h30min às 13h30min	Período de Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição	Prefeitura Municipal de Vila Rica Somente de forma presencial
18/12/2015	17h00min	Divulgação da Relação das Inscrições Isentas	Quadro de Avisos da Prefeitura <a href="http://www.vilarica.mt.gov.br">www.vilarica.mt.gov.br</a> <a href="http://www.amm.org.br">www.amm.org.br</a> <a href="http://www.sydcon.com.br">www.sydcon.com.br</a>
24/12/2015	Horário Bancário	Último Dia para Pagamento da Taxa de Inscrição	Agências Bancárias, Casas Lotéricas e pela Internet
29/12/2015	17h00min	Divulgação da Relação das Inscrições Pagas	Quadro de Avisos da Prefeitura <a href="http://www.vilarica.mt.gov.br">www.vilarica.mt.gov.br</a> <a href="http://www.amm.org.br">www.amm.org.br</a> <a href="http://www.sydcon.com.br">www.sydcon.com.br</a>
30/12/2015	07h30min às 13h30min	Prazo para Recurso sobre as Inscrições.	Prefeitura Municipal Setor de Protocolo <a href="mailto:gabinete@vilarica.mt.gov.br">gabinete@vilarica.mt.gov.br</a>



Estado de Mato Grosso  
Governador Municipal de Vila Rica  
CNPJ 03.238.862/0001-45



**ANEXO II**  
**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2015**

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
04/01/2016	17h00min	Julgamento dos Recursos sobre as Inscrições e Homologação Definitiva das Inscrições	Quadro de Avisos da Prefeitura <a href="http://www.vilarica.mt.gov.br">www.vilarica.mt.gov.br</a> <a href="http://www.amm.org.br">www.amm.org.br</a> <a href="http://www.sydcon.com.br">www.sydcon.com.br</a>
04/01/2016	17h00min	Divulgação Local de Realização das Provas Objetivas de Múltipla Escolha e Prática	Quadro de Avisos da Prefeitura <a href="http://www.vilarica.mt.gov.br">www.vilarica.mt.gov.br</a> <a href="http://www.amm.org.br">www.amm.org.br</a> <a href="http://www.sydcon.com.br">www.sydcon.com.br</a>
10/01/2016	08h00min às 11h00min e 14h00min às 17h00min	Realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e Prática	Quadro de Avisos da Prefeitura <a href="http://www.vilarica.mt.gov.br">www.vilarica.mt.gov.br</a> <a href="http://www.amm.org.br">www.amm.org.br</a> <a href="http://www.sydcon.com.br">www.sydcon.com.br</a>
11/01/2016	17h00min	Divulgação dos Gabaritos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Quadro de Avisos da Prefeitura <a href="http://www.vilarica.mt.gov.br">www.vilarica.mt.gov.br</a> <a href="http://www.amm.org.br">www.amm.org.br</a> <a href="http://www.sydcon.com.br">www.sydcon.com.br</a>
12/01/2016	13h00min às 18h00min	Prazo para Recurso sobre os Gabaritos da Prova Objetiva.	Prefeitura Municipal Setor de Protocolo <a href="mailto:gabinete@vilarica.mt.gov.br">gabinete@vilarica.mt.gov.br</a>
18/01/2016	17h00min	Julgamento dos Recursos sobre os Gabaritos da Prova Objetiva.	Prefeitura Municipal
18/01/2016	17h00min	Divulgação do Resultado Final da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e Prática.	Quadro de Avisos da Prefeitura <a href="http://www.vilarica.mt.gov.br">www.vilarica.mt.gov.br</a> <a href="http://www.amm.org.br">www.amm.org.br</a> <a href="http://www.sydcon.com.br">www.sydcon.com.br</a>
19/01/2016	13h00min às 18h00min	Prazo para Recurso sobre o Resultado Final da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e Prática.	Prefeitura Municipal Setor de Protocolo <a href="mailto:gabinete@vilarica.mt.gov.br">gabinete@vilarica.mt.gov.br</a>
22/01/2016	17h00min	Julgamento dos Recursos sobre o Resultado da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.	Prefeitura Municipal



Estado de Mato Grosso  
Governo Municipal de Vila Rica  
CNPJ 03.238.862/0001-45



**ANEXO II**  
**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2015**

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
22/01/2016	17h00min	Divulgação do Resultado Final Definitivo para Homologação pelo Prefeito Municipal.	Quadro de Avisos da Prefeitura <a href="http://www.vilarica.mt.gov.br">www.vilarica.mt.gov.br</a> <a href="http://www.amm.org.br">www.amm.org.br</a> <a href="http://www.sydcon.com.br">www.sydcon.com.br</a>



**ANEXO III**  
**DOS PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS DA PROVA OBJETIVA**

**Português**

**Para os Cargos de Nível de Ensino Superior Completo e Nível de Ensino Médio e Técnico Completo:**

**Fonologia:** Interpretação de texto informativo ou literário – Conceitos básicos – Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Divisão silábica.

**Ortografia:** Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas.

**Acentuação:** Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais.

**Morfologia:** Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Classe de Palavras.

**Sintaxe:** Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras “que” e “se” – Sinais de Pontuação.

**Problemas Gerais da Língua Culta:** O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades de defeitos de um texto – Coesão Textual.

**Estilística:** Figuras de linguagem – Vícios de Linguagem.

**Para os Cargos de Nível Fundamental Completo e Incompleto:**

**Texto:** Interpretação de texto informativo ou literário.

**Fonética:** Fonema e letra - Classificação dos fonemas (vogais, semivogais e consoantes) - Encontros vocálicos - Encontros consonantais - Dígrafos - Sílabas - Tonicidade das sílabas.

**Ortografia:** Emprego das letras maiúsculas e minúsculas - Acentuação gráfica - Emprego do hífen.

**Morfologia:** Famílias de palavras - Afixos - Processos de formação de palavras - Reconhecimento, emprego, flexões e classificações das classes gramaticais.

**Sintaxe:** Emprego dos sinais de pontuação - Regência verbal e nominal - A ocorrência da crase, concordância verbal e nominal.



**ANEXO III  
DOS PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS DA PROVA OBJETIVA**

**Matemática**

**Para os Cargos de Nível de Ensino Superior Completo e Nível de Ensino Médio e Técnico Completo:**

**Radicais:** operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores;

**Equação de 2º Grau:** resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau;

**Equação de 1º Grau:** resolução – problemas de 1º grau; Equações fracionárias;

**Relação e Função:** domínio, contra-domínio e imagem; Função do 1º grau – função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica – operações; Expressões fracionárias – operações - simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos;

**Função Exponencial:** Equação e Inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade Função do 2º grau;

**Trigonometria da 1ª Volta:** seno, co-seno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real);

**Sistema de Medidas:** comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

**Para os Cargos de Nível Fundamental Incompleto:**

**Conjuntos:** noção, igualdade desigualdade, tipos, pertence e não pertence, subconjuntos, união e interseção.

**Números Naturais.**

**Operações:** adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação.

**Sistema de numeração decimal.**

**Sistema monetário brasileiro.**

**Sentenças matemáticas.**

**Frações.**

**Números decimais.**

**Porcentagem.**

**Problemas.**

**Medidas:** comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo.



**ANEXO III**  
**DOS PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS DA PROVA OBJETIVA**

**Conhecimentos Gerais - Para Todos os Cargos**

**História de Mato Grosso:**

**Colônia:** As Bandeiras e o início da colonização de Mato Grosso; Administração das Minas; O Abastecimento das Minas; Fronteira no século XVIII; Sociedade da Mineração; Transferência da Capital de Vila Bela para Cuiabá.

**Império:** Rusga; Guerra da Tríplice Aliança (1864-1870); A Cidade de Cuiabá na segunda metade do século XIX; Quadro Econômico de Mato Grosso (1870-1930); Transição do trabalho escravo para o trabalho livre em Mato Grosso.

**República:** A República em Mato Grosso; Movimentos sociais que marcaram o período republicano em Mato Grosso; A Coluna Prestes em Mato Grosso; A construção da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil; Comissão Rondon: construção de linhas telegráficas; Era Vargas em Mato Grosso; República populista em Mato Grosso; Mato Grosso durante a Ditadura Militar (1964-1985); A Nova República em Mato Grosso.

**Geografia de Mato Grosso:**

**Território Mato-grossense:** Característica gerais; A origem do topônimo Mato Grosso; Processo de formação territorial.

**Regionalização:** Os domínios morfoclimáticos; Meso-regiões e microrregiões geográficas.

**A Paisagem Natural:** Relevo; Recursos Minerais; Hidrografia; Clima; Biomas; Ocupação humana e impactos; Áreas protegidas.

**Estrutura Econômica:** Agropecuária, agronegócio e estrutura agrária; Principais lavouras temporárias; Pecuária; Indústria, incentivos fiscais e PIB; Comércio exterior; Transportes e energia; Turismo.

**População Mato-grossense:** Dinâmica demográfica e urbanização; Comunidades quilombolas e povos indígenas.

**Município de Vila Rica:** Aspectos Históricos, Econômicos, Sociais e Geográficos.

**Atualidades:** Conhecimentos sobre os fatos atuais do Mundo, do Brasil, do Estado de Mato Grosso e do Município de Vila Rica.

**Legislação:** Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Lei Orgânica Municipal.



**ANEXO III**  
**DOS PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS DA PROVA OBJETIVA**

**Conhecimentos Específicos - Nível Superior Completo**

**Assistente Social:**

A identidade da profissão do Serviço Social e seus determinantes ideopolíticos. O espaço ocupacional e as relações sociais que são estabelecidas pelo Serviço Social. A Questão Social, o contexto conjuntural, profissional e as perspectivas teórico-metodológicas do Serviço Social pós-reconceituação. O espaço sócio-ocupacional do Serviço social e as diferentes estratégias de intervenção profissional. As possibilidades, os limites e as demandas para o Serviço Social na esfera pública, privada e nas ONG's. A instrumentalidade como elemento da intervenção profissional. O planejamento da intervenção e a elaboração de planos, programas, projetos e pesquisas na implantação de políticas sociais. O Serviço Social na contemporaneidade: as novas exigências do mercado de trabalho. Análise da questão social. Fundamentos históricos, teóricos e metodológicos do Serviço Social. Os fundamentos éticos da profissão. A consolidação da LOAS e seus pressupostos teóricos. O novo reordenamento da Assistência Social/SUAS suas interfaces com os segmentos da infância e juventude, mulheres, idosos, família, pessoa com deficiência. A política social brasileira e os programas sociais de transferência de renda na contemporaneidade: bolsa família, PETI, Agente Jovem etc.

**Enfermeira (o):**

Administração em Enfermagem de Saúde Pública. Técnicas Básicas de Enfermagem. Assistência de Enfermagem na Atenção Integral à Mulher no Ciclo Grávido - Puerperal. Assistência de Enfermagem na Atenção Integral à Criança. Crescimento e desenvolvimento. Controle das infecções respiratórias agudas. Controle das doenças diarreicas e prevenção a acidentes e intoxicações. Vacinação. Aspectos imunológicos e operacionais. Vacinas utilizadas. Conservação, programa e avaliação. Participação do Enfermeiro no Controle das Doenças Infecciosas e Parasitárias Prevalentes em Nosso Meio. Assistência de Enfermagem ao Adulto à Nível Ambulatorial. SUS: Organização dos serviços de saúde no Brasil – Sistema Único de Saúde: princípios, diretrizes e controle social. Organização da gestão, financiamento e legislação do SUS. Saúde complementar. Planejamento e programação local de saúde. Políticas Nacionais na área da saúde: Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Saúde Ambiental; Política Nacional de Humanização, Política Nacional de Promoção da Saúde. Epidemiologia e Indicadores de Saúde. Sistemas de Informação em Saúde. Vigilância epidemiológica e Doenças de Notificação Compulsória. Educação em Saúde.



**ANEXO III**  
**DOS PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS DA PROVA OBJETIVA**

**Conhecimentos Específicos - Nível Superior Completo**

**Engenheiro Civil:**

Projeto e Execução de Obras Civis: locação de obra; sondagens; instalações provisórias; canteiro de obras; depósito e armazenamento de materiais; fundações profundas; fundações superficiais; escavações; escoramento; movimento de terras; elementos estruturais; estruturas em concreto armado; estruturas especiais; alvenaria estrutural; formas; armação; concreto; argamassas; alvenarias; esquadrias; ferragens; revestimentos; coberturas; pisos e pavimentações; rodapés, soleiras e peitoris; impermeabilização; pintura; equipamentos e ferramentas. Materiais de Construção Civil: aglomerantes: gesso, cal, cimento Portland; agregados; argamassa; concreto; dosagem; tecnologia do concreto; aço; madeira; materiais cerâmicos; vidros; tintas e vernizes; ensaios e controles tecnológicos. Mecânica dos Solos: origem e formação dos solos; índices físicos; caracterização de solos; propriedades dos solos arenosos e argilosos; pressões nos solos; prospecção geotécnica; permeabilidade dos solos; compactação dos solos; terra; estrutura de arrimo; estabilidade de taludes; estabilidade das fundações superficiais e estabilidade das fundações profundas. Resistência dos Materiais: tensões normais e tangenciais; deformações; teoria da elasticidade; análise de tensões; tensões principais; equilíbrio de tensões; compatibilidade de deformações; relações tensão x deformação - Lei de Hooke; Círculo de Mohr; tração e compressão; flexão simples; flexão composta; torção; cisalhamento e flambagem. Análise Estrutural: esforços seccionais - esforço normal, esforço cortante e momento fletor; relação entre esforços; apoios e vínculos; diagramas de esforços; estudo das estruturas isostáticas. Dimensionamento do Concreto Armado: características mecânicas e reológicas do concreto; tipos de aços para concreto armado; fabricação do aço; características mecânicas do aço; concreto armado - fundamentos; estados limites; aderência; ancoragem e emendas em barras de armação; detalhamento de armação em concreto armado. Instalações Prediais: instalações elétricas; instalações hidráulicas; instalações de esgoto; instalações de telefone e instalações especiais. Estruturas de Aço. Estruturas de Madeira. Noções da Lei 8.666/93 e suas alterações no que se refere a obras e serviços de engenharia. Topografia: conceitos fundamentais; levantamentos planimétricos e altimétricos; medições de ângulos e distâncias; escalas; instrumentos topográficos; cálculo de áreas e volumes; representações (desenho topográfico); nivelamento; curvas de nível. Engenharia de Custos: planejamento de obras; cronogramas; orçamentos (levantamento de quantidades, custos unitários, diretos e indiretos, planilhas); análise de custos; acompanhamento e controle de custos e serviços; medições de serviços. Segurança e Higiene no Trabalho: segurança na construção civil; proteção coletiva e individual; ergonomia; riscos ambientais (químicos, físicos, biológicos, mecânicos); riscos em eletricidade, em transporte e em movimentação de materiais. Representação e Interpretação de Projetos: arquitetura; instalações; fundações; estruturas.



**ANEXO III**  
**DOS PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS DA PROVA OBJETIVA**

**Conhecimentos Específicos - Nível Superior Completo**

**Médico Clínico Geral:**

Conhecimento da legislação que regulamenta a profissão; Conhecimento da Ética profissional; Diabetes Mellitus; Hipertensão Arterial; Doença Pulmonar; Obstrutiva Crônica; Cardiopatias; Valvopatias; Tuberculose; Doenças Sexualmente Transmissíveis; Hanseníase; Hepatite; Malária; Leishmaniose; Raiva; Febre Tifóide; Tétano; Artrite Reumatóide; Lupus Eritematoso Sistêmico; Osteoporose; Insuficiência Renal Aguda; Insuficiência Renal Crônica; Patologias da Tireóide; Pneumopatias; Ações preventivas junto à comunidade; O papel do profissional inserido na equipe de saúde familiar; A importância do agente comunitário de saúde na otimização da consulta médica; Prevenção de acidentes no trabalho e prevenção de infecção hospitalar; Prevenção de doenças tropicais.

**Conhecimentos de Legislação de Saúde Pública:**

Doenças mais comuns na comunidade: Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis, (Tuberculose, Hanseníase, DST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabetes, Neoplasias, Saúde Mental); Saúde Bucal; Alimentação e Nutrição; A saúde nas diversas fases da vida: (Transformações do Corpo Humano, Planejamento Familiar, Gestação, Pré-Natal e o ACS, Riscos na Gravidez, Direito da Gestante, cuidados básicos ao recém nascido, imunização, Puerpério: Direitos da Criança, Amamentação, Critérios de Risco Infantil, Crescimento em Desenvolvimento, Doenças mais Comuns na Infância, Acidentes e Violência à Criança, Puberdade e Adolescência); Educação em saúde. Noções sobre Malária, febre amarela e dengue; Biologia do vetor. Cuidado higiênico do corpo e alimentos; Cuidados com o meio ambiente e saneamento básico; Epidemias e endemias; Noções de ética; Noções de prevenções e recuperação da saúde. Biossegurança; controle de infecção. Infecções respiratórias agudas/ verminoses/ diarreia /desidratação. Aleitamento materno. Programa Nacional de Imunizações. Doenças Previníveis por imunização (Rubéola, Sarampo, Poliomielite, Coqueluche, Tuberculose, Difteria, Tétano, hepatites, meningites, caxumba, varicela).

**Saúde da Mulher:**

Assistência ao Pré- natal. Planejamento Familiar. Sistema Único de Saúde - SUS: Objetivos, atribuições; doutrinas e competências. Aleitamento Materno. Doenças Sexualmente transmissíveis.

**Saúde do Adulto:**

Programa de Assistência Diabetes Mellitus. Programa de Assistência Hipertensão Arterial. DST/AIDS. Doenças mais frequentes na rede de Atenção Primária. Doenças Infecto-contagiosas.



**ANEXO III**  
**DOS PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS DA PROVA OBJETIVA**

**Conhecimentos Específicos - Nível Superior Completo**

**Psicólogo:**

Avaliação Psicológica: Fundamentos da medida psicológica. Instrumentos de avaliação: critérios de seleção, avaliação e interpretação dos resultados. Utilização das técnicas de avaliação na prática clínica. Técnicas de entrevista. Psicologia do desenvolvimento normal e patológico: desenvolvimento físico, cognitivo e afetivo da criança, adolescente e adulto. Saúde coletiva: Políticas de saúde mental. Saúde mental e família. Saúde mental e trabalho. Equipes de saúde mental. SUS: Organização dos serviços de saúde no Brasil – Sistema Único de Saúde: princípios, diretrizes e controle social. Organização da gestão, financiamento e legislação do SUS. Saúde complementar. Planejamento e programação local de saúde. Políticas Nacionais na área da saúde: Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Saúde Ambiental; Política Nacional de Humanização, Política Nacional de Promoção da Saúde. Epidemiologia e Indicadores de Saúde. Sistemas de Informação em Saúde. Vigilância epidemiológica e Doenças de Notificação Compulsória. Educação em saúde.

**Químico:**

Segurança no Laboratório Químico (Estocagem de reagentes químicos, Riscos de incêndios em solventes inflamáveis, Misturas explosivas, Reagentes perigosos pela toxicidade e/ou reatividade, Noções de primeiros socorros); Técnicas Básicas de Laboratório Químico (Identificação e utilização de vidrarias, limpeza de material, técnicas de extração, montagens típicas de aparelhagens comuns em laboratório); Estrutura atômica, ligação química e estrutura molecular; Tabela Periódica; Funções inorgânicas: ácidos, bases, óxidos e sais - nomenclaturas e reações; Reações Químicas: Complexação, Redox, Precipitação, Neutralização; Unidades de Concentração; Soluções: preparo, diluições, padronizações e titulações; Cálculo Estequiométrico; Análise Gravimétrica; Cálculo e medida de pH; Solução Tampão; Espectroscopia Molecular UV/Vis; Espectroscopia Atômica; Cromatografia: princípios básicos, classificação e principais termos técnicos; Funções Orgânicas: alcanos, alquenos, alquinos, compostos aromáticos, compostos halogenados, álcoois, fenóis, éteres, aldeídos, cetonas, ácidos carboxílicos e seus derivados e compostos nitrogenados: nomenclatura, propriedades e reações.



**ANEXO III  
DOS PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS DA PROVA OBJETIVA**

**Conhecimentos Específicos - Nível Superior Completo**

**Professor I a IV Pedagogia e Professor V a VIII Geografia, Matemática, Pedagogia e Português:**

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira 9394/96; Tendências Pedagógicas da Educação (Liberais e Progressistas); Psicologia Genética (Piaget); Teoria Sócio-construtivista (Vygotsky); Henri Wallon – O desenvolvimento infantil; A Psicogênese da Escrita; O Projeto Político Pedagógico da Escola; Filosofia e Educação: As concepções da educação, Os grandes pensadores em educação, Pensadores modernos e pós-modernos da educação; Sociologia da comunicação: pressupostos (paradigmas sociológicos: Marx, Durkheim, Weber; Parâmetros Curriculares Nacionais (séries iniciais) e Referencial da Educação Infantil; Prática Educativa Interdisciplinar e Transdisciplinar; A Literatura Infantil na Escola; Educação e Ludicidade; Educação Inclusiva (aspectos étnicos, culturais e raciais; Educação Inclusiva sob a perspectiva da Educação Especial; Avaliação Escolar sob uma perspectiva construtivista; Pedagogia Libertadora (Paulo Freire; Informática e Educação; ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente; Escola organizada por ciclos de formação humana; Escola em ciclos e avaliação da aprendizagem.

**Conhecimentos sobre Didática e Fundamentos da Educação:**

Concepções de sociedade, homem e educação; A função social da escola pública; O conhecimento científico e os conteúdos escolares; A história da organização da educação brasileira; O atual sistema educacional brasileiro; Os elementos do trabalho pedagógico (objetivos, conteúdos, encaminhamentos metodológicos e avaliação escolar); Concepção de desenvolvimento humano / apropriação do conhecimento na psicologia histórico-cultural; procedimentos adequados ao atendimento à criança de 0 a 6 anos, referente à saúde, alimentação e higiene. Legislação da Educação, Estrutura e Funcionamento da Educação Básica do Estado de Mato Grosso e Município de Vila Rica; Principais influências Pedagógicas da atualidade; História da Educação a partir do século XX; Tendências da Educação Contemporânea; Educação Inclusiva; Pedagogia do Campo; Fundamentos da Psicologia da Educação; Ética Profissional; Interdisciplinaridade; Estatuto da Criança e do Adolescente; Temas transversais; Princípios de Avaliação.



**ANEXO III**  
**DOS PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS DA PROVA OBJETIVA**

**Conhecimentos Específicos - Nível Superior Completo**

**Professor I a IV Pedagogia e Professor V a VIII Geografia, Matemática, Pedagogia e Português:**  
(Continuação)

**Geografia:**

Evolução do pensamento geográfico; O ensino da Geografia no ensino fundamental; Conceitos: Espaço, Região e Território; A localização e a representação do espaço geográfico; Mapas: convenções cartográficas e escalas; Os domínios naturais; Os grandes conjuntos climato-botânicos; O quadro geomorfológico da Terra; A ação do homem nos principais domínios naturais: equilíbrio/ desequilíbrio ecológico; As teorias demográficas; O crescimento da população no mundo; Fatores das migrações e a distribuição da população no mundo; A industrialização e os fatores de sua localização; A importância da indústria para a sociedade moderna; A evolução da industrialização; A divisão internacional do trabalho; A construção do espaço urbano e a relação campo/cidade: O meio técnico-científico; A metropolização e a desmetropolização; Os espaços agrários mundiais e suas características; A revolução técnico-científica e suas conseqüências; O processo de globalização/ fragmentação no mundo; A importância das transnacionais no processo de globalização; Os grandes conjuntos regionais; Os blocos econômicos mundiais; Japão e Tigres Asiáticos; China e suas transformações econômicas; O Oriente Médio seus conflitos e importância geográfica e econômica; O Leste Europeu e a transição para o capitalismo; A América Latina e o Mercosul; EUA: contradições e dilemas de sua hegemonia; Cuba: perspectivas e desafios da atualidade; África: as diversidades regionais; África: a periferia do mundo; Brasil: quadro geomorfológico brasileiro; Espaço Agrário: forma e organização do espaço agrário brasileiro; Os movimentos migratórios no Brasil; Hierarquia e rede urbana no Brasil; A industrialização brasileira; Problemas ambientais no Brasil. Teoria e Prática da Educação - Conhecimentos Político-Pedagógicos - Função social e política da escola: perspectiva crítica e perspectiva neoliberal; gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar; colegiados escolares.



**ANEXO III**  
**DOS PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS DA PROVA OBJETIVA**

**Conhecimentos Específicos - Nível Superior Completo**

**Professor I a IV Pedagogia e Professor V a VIII Geografia, Matemática, Pedagogia e Português:**  
(Continuação)

**Matemática:**

Conjuntos e operações; Operações em R; M.M.C. e M.D.C.; Números primos; Critérios de divisibilidade Equações; Inequações; S. Medidas (comprimento, massa, capacidade e tempo); (soma, subtração, multiplicação e divisão de polinômios); Produtos notáveis e fatoração de expressões algébricas; Relações; Funções (do primeiro grau, quadrática, modular, exponencial, logarítmica); Progressão aritmética e geométrica; Matrizes e determinantes; Análise combinatória; Sistemas lineares; Binômio de Newton; polinômios; Números complexos; Área, perímetro, volume; Simetria de figuras planas; Ângulos; Polígonos - classificação e propriedades; Semelhanças; Circunferência; Teorema de Tales; Teorema de Pitágoras; Relações métricas nos polígonos regulares; Relações métricas no triângulo retângulo; Construção e interpretação de gráficos : histogramas, gráficos de barras, de setores, de linhas poligonais e curvas; Trigonometria; Geometria Analítica; Geometria Plana; Geometria Espacial. Teoria e Prática da Educação - Conhecimentos Político-Pedagógicos - Função social e política da escola: perspectiva crítica e perspectiva neoliberal; gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar; colegiados escolares; projetos político pedagógicos. A educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar. A organização da educação básica: LDB Lei Federal nº 9394/96; princípios e fins da educação nacional; diretrizes curriculares para o ensino fundamental e para a educação Infantil; parâmetros curriculares nacionais. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

**Português:**

Estudo de texto informativo e/ou literário. Conhecimentos lingüísticos: Ortografia; O nome e seu emprego; O verbo: flexão, emprego de tempos e modos; o pronome e seu emprego; Regência verbal e nominal. Concordância verbal e nominal. Estrutura da oração e do período; aspectos sintáticos e semânticos, processo de coordenação e subordinação. Figuras de linguagem. Séries sinonímicas, homonímicas e paronímicas. Pontuação: A variação lingüística: as diversas modalidades do uso da língua. Formação de palavras. Literatura: Literatura contemporânea. Alfabetização e Lingüística. Teoria e Prática da Educação - Conhecimentos Político Pedagógicos. Função social e política da escola: perspectiva crítica e perspectiva neoliberal; gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar; colegiados escolares; projetos político pedagógicos. A organização da educação básica: LDB Lei Federal nº 9394/96;



**ANEXO III**  
**DOS PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS DA PROVA OBJETIVA**

**Conhecimentos Específicos - Nível Superior Completo**

**Professor I a IV Pedagogia e Professor V a VIII Geografia, Matemática, Pedagogia e Português:**  
(Continuação)

**Português:** (Continuação)

Princípios e fins da educação nacional; diretrizes curriculares para o ensino fundamental e para a educação Infantil; parâmetros curriculares nacionais. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. Conhecimentos da Prática de Ensino: processos e conteúdos do ensino e da aprendizagem; conhecimento na escola; a organização do tempo e do espaço e a avaliação escolar; projetos de trabalho e a interdisciplinaridade; cotidiano escolar: relações de poder na escola; currículo e cultura; tendências pedagógicas na prática escolar.

**Professor de Educação Física:**

Conhecimentos sobre esportes; Conhecimentos sobre jogos; Conhecimentos sobre lutas; Conhecimentos sobre danças; Conhecimentos sobre atividades aquáticas/natação; Conhecimentos sobre capoeira; Práticas corporais alternativas; Legislação sobre educação física; Estudo das capacidades físicas; Estudo das habilidades físicas; Educação Física e estilo de vida; socorros de urgência aplicados ao ambiente escolar; Conhecimentos sobre regras e arbitragens dos esportes; Aspectos relacionados à biomecânica dos exercícios físicos; Noções sobre ergonomia no contexto escolar; Conhecimentos sobre atividades posturais; Abordagens da Educação Física; Ética profissional no ambiente escolar; Educação Física adaptada. A organização da educação básica: LDB Lei Federal nº 9394/96; princípios e fins da educação nacional; diretrizes curriculares para o ensino fundamental e para a educação Infantil; parâmetros curriculares nacionais. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. Conhecimentos da Prática de Ensino: processos e conteúdos do ensino e da aprendizagem; conhecimento na escola; a organização do tempo e do espaço e a avaliação escolar; projetos de trabalho e a interdisciplinaridade; cotidiano escolar: relações de poder na escola; currículo e cultura; tendências pedagógicas na prática escolar.



**ANEXO III**  
**DOS PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS DA PROVA OBJETIVA**

**Conhecimentos Específicos - Nível Superior Completo**

**Fonoaudiólogo:**

Fonoaudiologia e epidemiologia; Prevenção e Promoção em fonoaudiologia; Fonoaudiologia em saúde materno-infantil; Anátomo-fisiologia da fonação. Disfonias funcionais, organofuncionais, orgânicas; Avaliação perceptivo-auditiva e acústica da voz; Avaliação acústica da voz; Voz profissional falada e cantada; 9. Desenvolvimento da linguagem e seus distúrbios; Aquisição e desenvolvimento da leitura e escrita; Transtornos adquiridos da linguagem; Fluência da fala; Fisiologia e desenvolvimento do Sistema Estomatognático; Fissura labiopalatina; Distúrbios da deglutição; Disfagia Orofaríngea e neurogênia; Disfunção temporomandibular; Avaliação, classificação e tratamento dos distúrbios da voz, fluência, audição, transtornos da motricidade oral e linguagem; Sistema auditivo e desenvolvimento das habilidades auditivas; Triagem auditiva neonatal; Audiometria e imitancimetria; Avaliação audiológica infantil; Aparelhos de amplificação sonora individual; Audiologia ocupacional.



**ANEXO III**  
**DOS PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS DA PROVA OBJETIVA**

**Conhecimentos Específicos - Nível Médio e Técnico Completo**

**Auxiliar Administrativo Educacional:**

Noções sobre Administração Pública: Regime Jurídico Administrativo: Legalidade, Impessoalidade, Publicidade; Atos Administrativos: Fato Administrativo, Atos da Administração; Licitação: Princípios: Princípio da legalidade, Princípio da impessoalidade, Princípio da moralidade e da probidade, Princípio da publicidade, Princípio da vinculação ao instrumento convocatório; Modalidade: Concorrência, Tomada de preço, Convite, Concurso, Leilão, Pregão; Servidores Públicos: Agentes políticos, Servidores públicos, Cargo, emprego e função, Regime jurídico do servidor. **Noções de Informática.**

**Auxiliar de Consultório Dentário:**

Recepção do Paciente: ficha clínica, organização de arquivo; Preparo e manutenção das salas de atendimento com suprimento do material necessário; Isolamento no campo operatório; Manipulação e classificação de materiais odontológicos; Revelação e montagem de radiografias intra-orais; Preparo do paciente para o atendimento; Auxílio no atendimento: instrumentação do cirurgião-dentista e/ou técnico de higiene bucal junto a cadeira operatória; Aplicação de métodos preventivos para controle de cárie dental e doenças periodontais; Orientação ao paciente sobre higiene bucal. Confecção de modelos em gesso; Esterilização de Material; Conhecimentos Básicos de funcionamento de uma clínica odontológica e dos equipamentos, instrumentais e materiais nela utilizados; **Noções de Informática.**

**Escriturário:**

Atualidades do Mercado Financeiro, Conflitos nas Organizações: Ética, Moral, Valores e Virtudes, Noções de Ética Empresarial e Profissional e a Gestão da Ética nas Empresas Públicas e Privadas; Técnicas de Vendas: Noções de Administração de Vendas e Técnicas de vendas, Direitos do Consumidor, Infrações Penais; Atendimentos (focado em vendas): Marketing. **Noções de Informática.**

**Fiscal de Obras e Posturas:**

Código de Posturas Municipal, Processo construtivo de fundações, Materiais de Construção. Normas de segurança no trabalho. Recomendações para a Contratação e Fiscalização de Obras de Edificações Públicas: escolha de terreno, viabilidade, elaboração de projeto, licitação e contrato da obra, aspectos a serem fiscalizados, conservação e manutenção; Código de Obras Municipal. **Noções de Informática.**



**ANEXO III**  
**DOS PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS DA PROVA OBJETIVA**

**Conhecimentos Específicos - Nível Médio e Técnico Completo**

**Fiscal de Obras e Posturas:**

Código de Posturas Municipal, Processo construtivo de fundações, Materiais de Construção. Normas de segurança no trabalho. Recomendações para a Contratação e Fiscalização de Obras de Edificações Públicas: escolha de terreno, viabilidade, elaboração de projeto, licitação e contrato da obra, aspectos a serem fiscalizados, conservação e manutenção; Código de Obras Municipal. **Noções de Informática.**

**Fiscal Tributário:**

Estudar, conhecer a legislação municipal, orientar o serviço de cadastro e realizar perícias, exercer a fiscalização direta em Estabelecimentos comerciais, industriais, comércio ambulante; orientar e fiscalizar as atividades e ou ações ligadas ao aspecto sanitário, emitir pareceres e informações sobre lançamentos e processos fiscais, lavrar autos de infração, assinar intimações e embargos, organizar o cadastro fiscal, orientar e executar o levantamento específica da área tributária, sanitária e obras particulares, apresentar relatórios sobre a evolução das áreas fiscalizadas e ou das receitas oriundas de operações, estudar toda a legislação básica e integrar grupos operacionais. Acompanhar o andamento das construções a fim de constatar a sua conformidade com o projeto devidamente aprovado, verificar denúncias e fazer notificações sobre irregularidades em confronto com a legislação, prestar todas as informações necessárias aos interessados. Acompanhar o desenvolvimento das construções se estão de conformidade com o Código de Obras e Posturas, fossa séptica, calçada e passeio, a exigência de entulhos e localização, poda de arvores indevida, vistoria de imóveis para avaliação (ITBI), tipos de construções, piso, acabamento, pintura etc. Acompanhamento da feira com o recolhimento de taxas quando estabelecido, vistoria das bombas de gasolina e álcool para conferencia do recolhimento do IVV, cadastro imobiliário, alvarás de licença, recolhimento de taxas diversas etc. além da atividade de fiscalização, compete a parte administrativa na elaboração de relatórios, programas, fichas com desempenho de serviços de datilografia, operar terminal de computador; Executar outras atividades compatíveis com as especificadas e ou similares, conforme a necessidade do Município. **Noções de Informática.**

**Monitor de Creche:**

Organização do trabalho na unidade de educação infantil. Organização dos espaços, do tempo e seleção de atividades de rotina e atividades para recreação. Diversificação de atividades para as crianças. Brinquedos e materiais ao alcance das crianças. Integração escola X família e comunidade. Cuidados com a criança: alimentação, higiene (trocar fraldas, banhar, escovar dentes, desfraldar), descansar/dormir, saúde, segurança. Noções de deficiências e como atuar com a criança deficiente. Combate à discriminação: de gênero, étnica, econômica, de credo. Postura como educador: brincar junto com a criança, escutar a criança, dialogar com a criança, tom de voz, modos de falar com a criança. Trabalho em equipe. Atividades lúdicas. Noções de nutrição. Noções de ética e cidadania. Noções básicas de relações humanas. **Noções de Informática.**



**ANEXO III**  
**DOS PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS DA PROVA OBJETIVA**

**Conhecimentos Específicos - Nível Médio e Técnico Completo**

**Técnico em Enfermagem:**

Ética Profissional; Conceito de saúde e doença; Assistência de Enfermagem; conceito e objetivo; Equipe de Enfermagem; Tipos de unidade de saúde; Unidade do paciente; Prevenção e controle de infecção hospitalar; Medidas de assepsia; higienização; desinfecção; anti-sepsia e esterilização; preparo de material para esterilização; Segurança do paciente acamado; movimentação, tipos e objetivos; transporte, precauções e conforto; Pesagem e mensuração; Verificação de temperatura, pulso, respiração e tensão arterial; Finalidades e cuidados na aplicação quente e fria no cateterismo; Instilação e irrigação vesical na lavagem vaginal e nos purativos; Conduta e assistência imediata em casos de asfixia, hemorragia, vômito, fratura, lipotimia, convulsão, insolação, corpo estranho, picada de insetos e envenenamentos; Administração de medicamentos por via oral e parenteral; Preparo de drogas e soluções. **Noções de Informática.**

**Técnico em Radiologia:**

Operar aparelhos de raio-X, acionando seus comandos e observando instruções de funcionamento para provocar a descarga de radioatividade correta sobre a área a ser radiografada; selecionar chapas e filmes a serem utilizados, de acordo com o tipo de radiografia, ajustando-as no chassi do aparelho, fixando letras e números radiopacos, para bater radiografias; preparar pacientes, observando a correta posição do corpo no aparelho, utilizando técnicas a cada tipo de exame, medindo distâncias para focalização, visando obter chapas nítidas; revelar chapas e filmes radiológicos em Prefeitura escura submetendo-os a processo apropriado de revelação, fixação e secagem e encaminhamento ao médico para leitura; controlar radiografias realizadas, registrando números, discriminando tipos e requisitantes; zelar pela conservação e manutenção do aparelho de raio-X e componentes, solicitar material radiográfico, identificando e comunicando problemas à supervisão; realizar levantamentos, confeccionar relatórios técnicos relacionados com as atividades administrativas do órgão, para apreciação de seus superiores; coletar e selecionar dados para a elaboração de quadros estatísticos e demonstrativos; realizar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas. **Saúde Pública:** Organização dos serviços de saúde no Brasil. Organização e princípios do SUS.



**ANEXO III**  
**DOS PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS DA PROVA OBJETIVA**

**Conhecimentos Específicos - Nível Médio e Técnico Completo**

**Técnico em Radiologia:** (Continuação)

Modelo Assistencial e Financiamento. Planejamento e programação local de saúde. Política Nacional de Humanização. Sistema Único de Saúde - Princípios, Diretrizes e Controle Social. Política Nacional de Atenção Básica no SUS. Sistemas de Informação em Saúde. Vigilância epidemiológica e Doenças de Notificação Compulsória. A Saúde no contexto da Seguridade Social. Saúde Complementar. O Sistema Nacional de Vigilância Sanitária. Situação de saúde, políticas públicas e organização de programas e serviços para segmentos populacionais estratégicos. Educação em saúde. Políticas Nacionais na área da saúde. **Noções de Informática.**

**Noções de Informática:**

Conhecimentos básicos de Sistemas Operacionais (Ex: Dos, Windows e Linux): Manipulação de arquivos através do Windows Explorer (Encontrar arquivos, copiar, apagar, renomear, recuperar apagados); Funções de Sistema (Painel de Controle e configurações); Editor de texto; Utilização de Mala Direta; Impressão; Planilhas eletrônicas: Elaboração de fórmulas simples; Uso de funções e fórmulas em planilhas eletrônicas, formatação de planilhas e textos; Utilização de gráficos; Impressão; Conhecimentos básicos de Internet e Intranet; Envio e recebimento de E-mails, segurança digital, antivírus, firewall, backup; Conhecimentos básicos de Hardware; Noções gerais do pacote Office; Software Livre; Noções de rede, impressão em rede, dispositivos de armazenamento e transporte de dados.



**ANEXO III**  
**DOS PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS DA PROVA OBJETIVA**

**Conhecimentos Específicos - Nível Fundamental Completo**

**Agente de Saúde Ambiental:**

Lei no 8.142/90 - Controle Social e Financiamento do SUS; Processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes; Promoção da saúde: conceitos e estratégias; Prevenção e promoção da Saúde: Visita Domiciliar-Saúde e comunidade; Avaliação das áreas de risco ambiental e sanitário; Conceitos de eficácia e eficiência e efetividade em saúde coletiva; Estratégia de avaliações em saúde: conceitos, tipos instrumentos e técnicas; Noções básicas de epidemiologia, meio ambiente e saneamento; Noções básicas de doenças como Leishmaniose Visceral e Tegumentar, Dengue, Malária, Esquistossomose, dentre outras; Coleta seletiva do lixo; Riscos ambientais: contaminantes (produtos químicos); Ética profissional; Noções básicas de segurança e o conteúdo do Manual de Normas Técnicas da Funasa.

**Saúde Pública:** Organização dos serviços de saúde no Brasil. Organização e princípios do SUS. Modelo Assistencial e Financiamento. Planejamento e programação local de saúde. Política Nacional de Humanização. Sistema Único de Saúde - Princípios, Diretrizes e Controle Social. Política Nacional de Atenção Básica no SUS. Sistemas de Informação em Saúde. Vigilância epidemiológica e Doenças de Notificação Compulsória. A Saúde no contexto da Seguridade Social. Saúde Complementar. O Sistema Nacional de Vigilância Sanitária. Situação de saúde, políticas públicas e organização de programas e serviços para segmentos populacionais estratégicos. Educação em saúde. Políticas Nacionais na área da saúde.

**Leiturista:**

Noções de Cidadania; Uso de EPI – Equipamento de Proteção Individual; Comunicação e relacionamento pessoal e interpessoal; Código de Transito Brasileiro, Lei 9.503/97 – atualizada. Sensibilização a metrologia; Princípio de funcionamento de medidores eletromecânicos; Classificação de medidores; Características técnicas de medidores; Especificação de medidores e ficha técnica; Ajustes de medidores monofásicos; Leitura de medidores; Transformadores de corrente; Ocorrências de fraude/tipos de fraude; Inspeção da medição direta; Fator de potência; Selos; Procedimento de campo para inspeção.



**ANEXO III**  
**DOS PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS DA PROVA OBJETIVA**

**Conhecimentos Especificos - Nível Fundamental Incompleto**

**Para Todos os Cargos:**

Organização do local de trabalho e processos de trabalho. Boas maneiras. Noções básicas de primeiros socorros, higiene pessoal, meio ambiente, primeiros socorros, segurança e acidentes do trabalho suas causas e prevenção. Prevenção e combate a princípios de incêndio. Ética no trabalho. Normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção. Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho. Comportamento no local de trabalho, utilização de equipamentos, ferramentas e materiais utilizados na atividade. Estatuto do servidor público. Demais conhecimentos sobre atividades específicas de acordo com o cargo.



**ANEXO IV**

**Formulário de Recurso**

**Para: Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado  
Edital nº 002/2015 - Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT.**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Número da Inscrição: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

**TIPO DE RECURSO – (Assinale o Tipo de Recurso)**

- Contra o Edital do Processo Seletivo
- Contra Indeferimento de Inscrição
- Contra Gabarito da Prova Objetiva
- Contra Resultado da Prova Objetiva

**Referente à Prova Objetiva**

Número da Questão: \_\_\_\_\_

Gabarito Oficial: \_\_\_\_\_

Resposta Candidato: \_\_\_\_\_

**Justificativa do Candidato. Razões do Recurso**


Obs.: Reproduzir a quantidade necessária - Preencher em letra de forma ou à máquina; entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável pelo Recebimento





**ANEXO V**

**Modelo de Requerimento para Isenção da Taxa de Inscrição**

Nos termos do Edital de Processo Seletivo Nº 002/2015, requero a isenção do pagamento da taxa de inscrição:

**IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo Pretendido: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ Tel.: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CTPS: \_\_\_\_\_ Série: \_\_\_\_\_ Data Exp.: \_\_\_\_\_  
Carteira de Identidade: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

\*Somente o preenchimento da solicitação de Isenção não implica na efetivação da inscrição, o Candidato requerente tem que executar todos os procedimentos exigidos no item 2.2

**DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA**

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição ao Processo Seletivo, que apresento condição de Hipossuficiência Financeira e que atendo ao estabelecido no Edital Nº. 002/2015 da Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT, em especial quanto as disposições do item 4.1.

Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão Examinadora do Processo Seletivo, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder o cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do certame, **podendo adotar inclusive responsabilização criminal contra a minha pessoa.**

Vila Rica - MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

**Assinatura do Candidato:** \_\_\_\_\_.

Protocolo

Para uso exclusivo da Comissão Examinadora do Processo Seletivo:

Deferido

Indeferido